



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

EDITAL

CONCORRÊNCIA: 037-003/2026

CONTRATANTE

Município de Coronel João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal
Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

OBJETO

Contratação de empresa destinada a execução de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA,
LOCALIZADA NO SÍTIO TRAQUINA**, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL
JOÃO PESSOA/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 441.025,14 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte e cinco
reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/08/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME:

Execução indireta regime de empreitada por valor global

MODO DE DISPUTA:

Aberto-Fechado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 037/2026

(Processo Administrativo nº 01306/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, sediado a rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do **tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por valor global**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NO SÍTIO TRAQUINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no BBMNet (<https://bbmnet.com.br/>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação será após a etapa da apresentação de propostas e lances e do julgamento**, como reza o art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. 3.1.1 A apresentação da habilitação deverá ser disponibilizada no prazo máximo de (02) duas horas a contar da convocação por parte do agente de contratação.

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.5.1 que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

3.5.2 que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.5.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.5.4 que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

3.5.5 que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

3.5.6 que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.5.7 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5.8 que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.6. cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpro os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpro os



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.9. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor total;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e demais anexos deste edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50,00 (cinquenta reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

- 5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item específico deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

- 6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, podendo solicitar ao setor técnico de engenharia parecer que verse sobre a compatibilidade ao projeto básico.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1 conter vícios insanáveis;
 - 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico.
 - 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme relação abaixo:

7.2. 1 – Habilitação Jurídica:

7.3. a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4. b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;

7.5. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

7.6. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.7. e) Em se tratando de sociedades cooperativas, deverá ser apresentado, ainda: ato constitutivo em vigor devidamente registrado; registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade Estadual se houver (art. 107 da Lei nº 5.764/71) e ata da última assembleia geral convocada para eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado onde estiver localizada a sua sede;

7.8. f) Documento de identificação do sócio administrador e/ou procurador.

7.9. **2 - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**

7.10. a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** - onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

7.11. b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12. c) Certidão Conjunta de **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** - onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br, com fulcro nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, no artigo 62 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº. 147/67, no artigo 1º do Decreto nº. 5.586/2005 e nos artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 03, 02/05/2007;

7.13. d) Certidão Negativa de Débitos relativos a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS**, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.14. e) Certidão Negativa de **Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

7.15. f) Certidão do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** - podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.16. g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)** - podendo ser retirada no site: www.tst.jus.br, conforme art.º 3º da Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

7.17. **2.1 – Para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte**, sagrada vencedora, deverá apresentar toda a documentação constante do item 2 e suas alíneas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME, for declarada vencedora.

7.18. **3 – Documentos relativos à Qualificação Técnica**

7.19. a) Certificado de **registro da empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, plenamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79 do CONFEA;

7.20. b) Certificado de **Registro de pessoa física** no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, plenamente válido de todos os Responsáveis Técnicos da empresa licitante que conste na Certidão do CREA, com comprovação do vínculo empregatício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

1 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado nas alíneas "b", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

2 - Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada.

7.21. 4 - Qualificação Técnico-Operacional:

7.22. a) Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou similar ou equivalente em complexidade tecnológica e operacional a ser comprovada mediante a **apresentação de certidão(s) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para atender ao objeto licitado emitidos pelo conselho profissional competente, na forma prevista no inciso II artigo 67 da Lei Federal Nº 14.133/21, devidamente averbados no órgão fiscalizador.

7.23. b) A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, Art. 67 § 2º da Lei 14.133/21, que comprove a parcela relevante conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução e na quantidade mínima dos serviços descritos no quadro abaixo.

7.24. 1) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados pela autoridade emitente, declarando o local onde foram executados os serviços.

7.25. 2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências mínimas no que concerne às parcelas de maior relevância.

7.26. 5 - Qualificação técnica-profissional:

7.27. a) Os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA, conforme Art. 67 inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.

7.28. 6 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

7.29. a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

7.30. b) Garantia de participação na licitação (garantia da proposta), nas mesmas modalidades previstas no art. 96, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/21, que terá o valor constante de **1% (um) por cento do valor estimado para a contratação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

7.31. b.1) A garantia aqui tratada deverá ter validade de no mínimo 05 (cinco) meses consecutivos, contados a partir da data marcada para entrega das propostas.

7.32. c) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, conforme Art. 69, inciso I da Lei Federal 14.133/21, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.33. c.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um) aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

7.34. c.2) O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.35. c.3) **As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço e devidamente assinadas pelo contador responsável.**

7.36. c.4) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

7.37. c.5) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

7.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.38.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

- 7.39.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.40. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente autenticados, quando for o caso.
- 7.41. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.42. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.43. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.44. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.45. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.45.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via e-mail prefeitura@coroneljoaopessoa.rn.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.45.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.46. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.46.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e seus anexos somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.46.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.47. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

7.47.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.47.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.48. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.49. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.50. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.51. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.52. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bbmnet.com.br/> ou www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo BBMNet (<https://bbmnet.com.br/>).
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 ANEXO I – Projeto Básico

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Mapa de Riscos

11.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de julho de 2026.

Francisco Hermínio Souza
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL
JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa destinada à execução de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NO SÍTIO TRAQUINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Edital da Licitação e seus anexos;

1.3.2 A Proposta do contratado;

1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por valor global, nos termos do art. 46, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e seus anexos, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada aos serviços de menor relevância técnica e econômica, vedada a subcontratação total do objeto ou de parcelas que constituam o escopo principal da contratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A subcontratação depende de prévia e expressa autorização do Contratante, mediante solicitação fundamentada do Contratado, não eximindo este de sua responsabilidade integral pela execução do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais com base no SINAPI e SEINFRA do mês fevereiro do ano de 2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município O objeto do presente instrumento é a para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 20 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio do cadastro próprio de fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

- 9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital e seus anexos, em plena validade.
- 9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.37.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.38.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.38.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.38.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.39.1

9.39.2 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.39.3 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

9.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

2-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO

Este projeto tem como objetivo viabilizar o processo de contratação de empresa destinada a execução de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NO SÍTIO TRAQUINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, em conformidade com o memorial descritivo, memória de cálculo, planilha de quantitativos e preços básicos, cronograma físico-financeiro e peças gráficas, todos em anexo.

O Orçamento Previsto totaliza: **R\$ 441.025,14 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, com orçamento datado de Maio/2026.

Os trabalhos deverão ser executados no Prazo de 07 (sete) meses e de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido dele, motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.

Este objeto trata-se de uma obra de engenharia e o regime de execução do mesmo será por Empreitada por Valor Global.

É parte integrante:

1. Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;
2. Memória de Cálculo dos Quantitativos;
3. Cronograma Físico-Financeiro;
4. Planilha de Composição de Preços Unitários;
5. Composição do BDI;
6. Memorial Descritivo dos Serviços/Especificação Técnicas;
7. Curva ABC;
8. Encargos Sociais;
9. ART;
10. Relatório Fotográfico;
11. Peças Gráficas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

ITENS - CÓDIGOS			DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	REFERENCIA: MAIO/2026 - NAO DESONERADO				BDI= 20,70%		
						Valores em R\$						
						Unit. Sem BDI	Unit. Com BDI	Parcial sem BDI	Parcial com BDI	Totais		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$508,97	R\$ 614,33	R\$ 3.053,82	R\$ 3.685,98			
TOTAL ITEM 1									R\$ 3.053,82	R\$ 3.685,98		
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	VB	1,00	R\$27.654,26	R\$ 33.378,69	R\$ 27.654,26	R\$ 33.378,69			
TOTAL ITEM 2									R\$ 27.654,26	R\$ 33.378,69		
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	25,59	R\$102,05	R\$ 123,17	R\$ 2.611,46	R\$ 3.151,92			
3.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	156,58	R\$111,44	R\$ 134,51	R\$ 17.449,28	R\$ 21.061,58			
TOTAL ITEM 3									R\$ 20.060,74	R\$ 24.213,50		
4			FUNDAÇÕES									
4.1	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	25,59	R\$621,87	R\$ 750,60	R\$ 15.913,65	R\$ 19.207,85			
TOTAL ITEM 4									R\$ 15.913,65	R\$ 19.207,85		
5			ESTRUTURAS									
5.1	COMPOSIÇÃO	2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	8,97	R\$2.324,97	R\$ 2.806,24	R\$ 20.854,98	R\$ 25.171,97			
TOTAL ITEM 5									R\$ 20.854,98	R\$ 25.171,97		
6			IMPERMEABILIZAÇÃO									
6.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	113,49	R\$47,00	R\$ 56,73	R\$ 5.334,03	R\$ 6.438,29			
TOTAL ITEM 6									R\$ 5.334,03	R\$ 6.438,29		
7			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS									
7.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	223,96	R\$116,27	R\$ 140,34	R\$ 26.039,83	R\$ 31.430,55			
7.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	389,45	R\$8,88	R\$ 10,72	R\$ 3.458,32	R\$ 4.174,90			
7.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	118,06	R\$27,23	R\$ 32,87	R\$ 3.214,77	R\$ 3.880,63			
7.4	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	77,04	R\$90,38	R\$ 109,09	R\$ 6.962,88	R\$ 8.404,29			
7.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	77,04	R\$15,18	R\$ 18,32	R\$ 1.169,47	R\$ 1.411,37			
TOTAL ITEM 7									R\$ 40.845,27	R\$ 49.301,74		
8			REVESTIMENTO DE PISOS									
8.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	245,18	R\$43,12	R\$ 52,05	R\$ 10.572,16	R\$ 12.761,62			
8.2	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	76,13	R\$51,82	R\$ 62,55	R\$ 3.945,06	R\$ 4.761,93			
8.3	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	45,36	R\$169,01	R\$ 204,00	R\$ 7.666,29	R\$ 9.253,44			
8.4	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	139,38	R\$82,59	R\$ 99,69	R\$ 11.511,39	R\$ 13.894,79			
8.5	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	177,50	R\$98,96	R\$ 119,44	R\$ 17.565,40	R\$ 21.200,60			
TOTAL ITEM 8									R\$ 51.260,30	R\$ 61.872,38		

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:0135460
6469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:19:35
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

ITENS - CÓDIGOS			DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	REFERENCIA: MAIO/2026 - NAO DESONERADO				BDI= 20,70%	
						Valores em R\$				Totais	
						Unit. Sem BDI	Unit. Com BDI	Parcial sem BDI	Parcial com BDI		
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
9.1	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UND	1,00	R\$1.783,44	R\$ 2.152,61	R\$ 1.783,44	R\$ 2.152,61		
9.2	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$423,59	R\$ 511,27	R\$ 423,59	R\$ 511,27		
9.3	SEINFRA	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UND	8,00	R\$1.369,34	R\$ 1.652,79	R\$ 10.954,72	R\$ 13.222,32		
9.4	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UND	16,00	R\$346,70	R\$ 418,47	R\$ 5.547,20	R\$ 6.695,52		
9.5	ORSE	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500k, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	9,00	R\$129,59	R\$ 156,42	R\$ 1.166,31	R\$ 1.407,78		
9.6	ORSE	13905	REFLETOR EM LED, 60W, ÂNGULO 120°, 3000K, BIVOLTS, REF. SLIM50-AM-3750 OU SIMILAR	UND	5,00	R\$97,96	R\$ 118,24	R\$ 489,80	R\$ 591,20		
9.7	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	R\$15,00	R\$ 18,11	R\$ 2.250,00	R\$ 2.716,50		
9.8	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	9,00	R\$184,11	R\$ 222,22	R\$ 1.656,99	R\$ 1.999,98		
9.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	324,00	R\$8,63	R\$ 10,42	R\$ 2.796,12	R\$ 3.376,08		
9.10	SEINFRA	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	200,00	R\$10,31	R\$ 12,44	R\$ 2.062,00	R\$ 2.488,00		
9.11	SINAPI	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	1,00	R\$187,12	R\$ 225,85	R\$ 187,12	R\$ 225,85		
9.12	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	3,00	R\$72,40	R\$ 87,39	R\$ 217,20	R\$ 262,17		
9.13	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	9,00	R\$154,79	R\$ 186,83	R\$ 1.393,11	R\$ 1.681,47		
9.14	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UND	8,00	R\$32,82	R\$ 39,61	R\$ 262,56	R\$ 316,88		
TOTAL ITEM 9									R\$ 31.190,16	R\$ 37.647,63	
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
10.1	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UND	1,00	R\$225,56	R\$ 272,25	R\$ 225,56	R\$ 272,25		
10.2	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	R\$275,07	R\$ 332,01	R\$ 275,07	R\$ 332,01		
10.3	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$43,68	R\$ 52,72	R\$ 43,68	R\$ 52,72		
TOTAL ITEM 10									R\$ 544,31	R\$ 656,98	
11			SISTEMA DE DRENAGEM								
11.1	SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	65,66	R\$71,24	R\$ 85,99	R\$ 4.677,62	R\$ 5.646,10		
11.2	ORSE	4883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 x 0.60 x 0.60M	UND	1,00	R\$713,64	R\$ 861,36	R\$ 713,64	R\$ 861,36		
11.3	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	2,70	R\$44,59	R\$ 53,82	R\$ 120,39	R\$ 145,31		
11.4	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	2,00	R\$38,15	R\$ 46,05	R\$ 76,30	R\$ 92,10		
TOTAL ITEM 11									R\$ 5.587,95	R\$ 6.744,87	

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:19:45
-03'00'



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

DATA: JULHO DE 2020			REFERENCIA: MAIO/2026 - NAO DESONERADO				BDI= 20,70%			
ITENS - CÓDIGOS			DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores em R\$				
						Unit. Sem BDI	Unit. Com BDI	Parcial sem BDI	Parcial com BDI	Totais
12			SERVIÇOS DIVERSOS							
12.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	17,86	R\$22,29	R\$ 26,90	R\$ 398,10	R\$ 480,43	
12.2	SEINFRA	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UND	8,00	R\$1.181,52	R\$ 1.426,09	R\$ 9.452,16	R\$ 11.408,72	
12.3	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	94,71	R\$492,54	R\$ 594,50	R\$ 46.648,46	R\$ 56.305,10	
12.4	ORSE	4299	ALAMBRADO (HT=5.10M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), TELA EM NYLON 10X10CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADOS DE 2" A CADA 2M, TUBOS DE GALVANIZADOS DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA	M	58,00	R\$656,41	R\$ 792,29	R\$ 38.071,78	R\$ 45.952,82	
12.5	SEINFRA	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UND	3,00	R\$151,28	R\$ 182,59	R\$ 453,84	R\$ 547,77	
12.6	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/202	UND	2,00	R\$438,47	R\$ 529,23	R\$ 876,94	R\$ 1.058,46	
12.7	SEINFRA	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UND	42,00	R\$48,47	R\$ 58,50	R\$ 2.035,74	R\$ 2.457,00	
12.8	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UND	8,00	R\$372,90	R\$ 450,09	R\$ 2.983,20	R\$ 3.600,72	
12.9	COMPOSIÇÃO	3	ATERRO COM AREIA VERMELHA E ESPALHAMENTO, COM CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO (M²)	M3	35,71	R\$78,26	R\$ 94,46	R\$ 2.794,66	R\$ 3.373,17	
12.10	SEINFRA	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	R\$2.703,16	R\$ 3.262,71	R\$ 2.703,16	R\$ 3.262,71	
12.11	COMPOSIÇÃO	4	PERGOLADO 6X3	UND	1,00	R\$9.388,99	R\$ 11.332,51	R\$ 9.388,99	R\$ 11.332,51	
12.12	COMPOSIÇÃO	5	GANGORRA TRIPLA	UND	1,00	R\$3.000,00	R\$ 3.621,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.621,00	
12.13	COMPOSIÇÃO	6	BRINQUEDO INFANTIL MULTIFUNCIONAL	UND	1,00	R\$12.000,00	R\$ 14.484,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.484,00	
12.14	ORSE	12114	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR.	UND	2,00	R\$791,76	R\$ 955,65	R\$ 1.583,52	R\$ 1.911,30	
12.15	SEINFRA	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	190,00	R\$13,66	R\$ 16,49	R\$ 2.595,40	R\$ 3.133,10	
12.16	MERCADO	1	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40 CM X 60 CM	UND	1,00	R\$1.070,90	R\$ 1.292,58	R\$ 1.070,90	R\$ 1.292,58	
TOTAL ITEM 12								R\$ 136.056,85	R\$ 164.221,39	
13			PINTURA							
13.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	118,06	R\$13,72	R\$ 16,56	R\$ 1.619,78	R\$ 1.955,07	
13.2	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	191,18	R\$28,29	R\$ 34,15	R\$ 5.408,48	R\$ 6.528,80	
TOTAL ITEM 13								R\$ 7.028,26	R\$ 8.483,87	
TOTAL GERAL - SEM BDI								R\$ 365.384,58		
TOTAL GERAL - COM BDI								R\$ 441.025,14		
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA O VALOR TOTAL DE R\$ 441.025,14 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)										

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:19:56
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

REFERÊNCIA: MAIO/2026 - NÃO DESONERADO						BDI= 20,70%				
LEGENDA: C= Comprimento - L= Largura - H= Altura - E= Espessura - N= nº de repetições - A= Área - V= Volume - Pi= 3,1416 - P= Perímetro - R= Raio										
ITENS - CÓDIGOS			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SINAPI	103.689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS					Unidade:	M2	
			Locais:	C	L	H	V	N	SUBTOTAL	TOTAL
			Canteiro de Obras	3,00	-	2,00	-	1,00	6,00	6,00
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					Unidade:	VB	
			Locais:	C	L	H	V	N	SUBTOTAL	TOTAL
			Canteiro de Obras		-		-	1,00	-	1,00
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
3.1	SINAPI	93.358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021					Unidade:	M3	
			Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
			EIXO - X							
			LATERAL 01	30,81	0,40	0,40		1,00	4,93	25,59
			LATERAL 02	19,49	0,40	0,40		1,00	3,12	
			QUADRA	10,00	0,40	0,40		2,00	3,20	
			EIXO - Y							
			LATERAL 01	30,62	0,40	0,40		1,00	4,90	
			LATERAL 02	21,00	0,40	0,40		1,00	3,36	
			QUADRA	19,00	0,40	0,40		2,00	6,08	
3.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					Unidade:	M3	
			Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA	347,95		0,45			156,58	156,58
4			FUNDAÇÕES							
4.1	SINAPI	103.800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022					Unidade:	M3	
			Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
			EIXO - X							
			LATERAL 01	30,81	0,40	0,40		1,00	4,93	25,59
			LATERAL 02	19,49	0,40	0,40		1,00	3,12	
			QUADRA	10,00	0,40	0,40		2,00	3,20	
			EIXO - Y							
			LATERAL 01	30,62	0,40	0,40		1,00	4,90	
			LATERAL 02	21,00	0,40	0,40		1,00	3,36	
			QUADRA	19,00	0,40	0,40		2,00	6,08	
5			ESTRUTURAS							
5.1	COMPOSIÇÃO	2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_11/2022					Unidade:	M3	
			Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
			VIGA BALDRAME E CINTA SUPERIOR PRAÇA	171,83	0,20	0,10		1,00	3,44	8,97
			VIGA BALDRAME E CINTA SUPERIOR QUADRA	53,60	0,20	0,10		2,00	2,14	
			PILAR 01	0,20	0,20	1,02		1,00	0,04	
			PILAR 02	0,20	0,20	1,50		1,00	0,06	
			PILAR 03	0,20	0,20	1,69		1,00	0,07	
			PILAR 04	0,20	0,20	1,75		1,00	0,07	
			PILAR 05	0,20	0,20	1,80		1,00	0,07	
			PILAR 06	0,20	0,20	1,85		1,00	0,07	
			PILAR 07	0,20	0,20	1,90		1,00	0,08	
			PILAR 08	0,20	0,20	1,97		1,00	0,08	
			PILAR 09 AO PILAR 18	0,20	0,20	2,05		10,00	0,82	

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:22:26
-03'00'



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

REFERÊNCIA: MAIO/2026 - NÃO DESONERADO

BDI= 20,70%

LEGENDA: C= Comprimento - L= Largura - H= Altura - E= Espessura - N= nº de repetições - A= Área - V= Volume - Pi= 3,1416 - P= Perímetro - R= Raio

ITENS - CÓDIGOS			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
			PILAR 19	0,20	0,20	1,89	1,00	0,08
			PILAR 20	0,20	0,20	1,78	1,00	0,07
			PILAR 21	0,20	0,20	1,69	1,00	0,07
			PILAR 22	0,20	0,20	1,58	1,00	0,06
			PILAR 23	0,20	0,20	1,42	1,00	0,06
			PILAR 24	0,20	0,20	1,33	1,00	0,05
			PILAR 25	0,20	0,20	1,23	1,00	0,05
			PILAR 26	0,20	0,20	1,11	1,00	0,04
			PILAR 27	0,20	0,20	1,00	1,00	0,04
			PILAR 28	0,20	0,20	0,89	1,00	0,04
			PILAR 29	0,20	0,20	0,67	1,00	0,03
			PILAR QUADRA 01 AO 18	0,20	0,20	2,00	18,00	1,44
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					
6.1	SINAPI	98.557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023					
			Locais:	C	L	H	E	N
			VIGAS E PILARES	567,46	0,20		1,00	113,49
								113,49
7			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					
7.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm					
			Locais:	A	L	H	E	N
			LATERAL DIREITA - LADO DA RUA (52,24 - 0,62 - 6,16)	45,46			1,00	45,46
			FUNDOS - (63,16 - 0,82 - 6,13)	56,21			1,00	56,21
			LATERAL ESQUERDA - (33,14 - 0,42 - 3,90)	28,82			1,00	28,82
			FRENTE - (20,59 - 0,20 - 7,4)	12,99			1,00	12,99
			QUADRA - LATERAL DIREITA E ESQUERDA	13,48			2,00	26,96
			QUADRA - FRENTE E FUNDOS	26,76			2,00	53,52
7.2	SINAPI	87.905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022					
			Locais:	A	L	H	E	N
			LATERAL DIREITA - LADO DA RUA	70,71			1,00	70,71
			FUNDOS	92,74			1,00	92,74
			LATERAL ESQUERDA	44,89			1,00	44,89
			FRENTE	18,71			1,00	18,71
			QUADRA - LATERAL DIREITA	26,96			1,00	26,96
			QUADRA - LATERAL ESQUERDA	26,96			1,00	26,96
			QUADRA - FUNDOS	53,52			1,00	53,52
			QUADRA - FRENTE	54,96			1,00	54,96
7.3	SINAPI	87.547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
			Locais:	A	L	H	E	N
			LATERAL DIREITA - LADO DA RUA	36,84			1,00	36,84
			FUNDOS	48,06			1,00	48,06
			LATERAL ESQUERDA	23,56			1,00	23,56
			FRENTE	9,60			1,00	9,60

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20
12:22:36 -03'00'



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

REFERÊNCIA: MAIO/2026 - NÃO DESONERADO

BDI= 20,70%

LEGENDA: C= Comprimento - L= Largura - H= Altura - E= Espessura - N= nº de repetições - A= Área - V= Volume - Pi= 3,1416 - P= Perímetro - R= Raio

ITENS - CÓDIGOS			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					Unidade:	
7.4	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE					M2	
			Locais:	C	L	H	E	N	
			LATERAL DIREITA EXTERNA QUADRA	10,00		0,50		1,00	5,00
			LATERAL DIREITA INTERNA QUADRA	9,60		0,70		1,00	6,72
			LATERAL ESQUERDA EXTERNA QUADRA	10,00		0,50		1,00	5,00
			LATERAL ESQUERDA INTERNA QUADRA	9,60		0,70		1,00	6,72
			FUNDOS DA QUADRA - ÁREA EXTERNA	19,00		0,50		1,00	9,50
			FUNDOS DA QUADRA - ÁREA INTERNA	18,60		0,70		1,00	13,02
			FRENTE DA QUADRA - ÁREA EXTERNA	16,60		0,50		1,00	8,30
			FUNDOS DA QUADRA - ÁREA INTERNA	16,20		0,70		1,00	11,34
			PARTE SUPERIOR DA ALVENARIA	57,20	0,20				11,44
7.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)						M2
			Locais:	A	L	H	E	N	
			ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO	77,04					77,04
									77,04
8			REVESTIMENTO DE PISOS						
8.1	SINAPI	95.241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016						M2
			Locais:	A	L	H	E	N	
			ÁREA PISO DIRECIONAL	18,00					18,00
			RAMPA DE ACESSO	0,73					0,73
			ÁREA PISO QUADRA	190,00					190,00
			ÁREA PISO PLAYGROUND	36,45					36,45
8.2	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)						M
			Locais:	C	L	H	E	N	
			PLAYGROUND	18,96				1,00	18,96
			CANTEIRO - LADO ESQUERDO DA QUADRA	13,97				1,00	13,97
			CANTEIROS ARBUSTOS	9,00				3,00	27,00
			CANTEIROS ARVORES	5,40				3,00	16,20
									-
									-
8.3	SINAPI	104.658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024						M2
			Locais:	A	L	H	E	N	
			ÁREA PISO DIRECIONAL	18,00					18,00
			ÁREA PISO ALERTA	27,36					27,36
									45,36
8.4	SINAPI	92.397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						M2
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PÁTIO NA COR CINZA	139,38					139,38
									139,38
8.5	SINAPI	93.680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						M2
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PASSEIO NA COR TERRACOTA	177,50					177,50
									177,50

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:013546064
69

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20
12:22:52 -03'00'



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

REFERÊNCIA: MAIO/2026 - NÃO DESONERADO

BDI= 20,70%

LEGENDA: C= Comprimento - L= Largura - H= Altura - E= Espessura - N= nº de repetições - A= Área - V= Volume - Pi= 3,1416 - P= Perímetro - R= Raio

ITENS - CÓDIGOS			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	SINAPI	101.493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025					Unidade:	UND
			Locais:	A	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					1,00	1,00 1,00
9.2	SINAPI	101.875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					1,00	1,00 1,00
9.3	SEINFRA	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS					Unidade:	UND
			Locais:	A	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					8,00	8,00 8,00
9.4	SINAPI	101.659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					16,00	16,00 16,00
9.5	ORSE	12.808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500k, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					9,00	9,00 9,00
9.6	ORSE	13.905	REFLETOR EM LED, 60W, ÂNGULO 120°, 3000K, BIVOLTS, REF. SLIM50-AM-3750 OU SIMILAR					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					5,00	5,00 5,00
9.7	SINAPI	91.871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					Unidade:	M
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					150,00	150,00 150,00
9.8	SINAPI	97.886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020					Unidade:	UND
			Locais:	A	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					9,00	9,00 9,00
9.9	SINAPI	91.928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					Unidade:	M
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					324,00	324,00 324,00
9.10	SEINFRA	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²					Unidade:	M
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					200,00	200,00 200,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

REFERÊNCIA: MAIO/2026 - NÃO DESONERADO

BDI= 20,70%

LEGENDA: C= Comprimento - L= Largura - H= Altura - E= Espessura - N= nº de repetições - A= Área - V= Volume - Pi= 3,1416 - P= Perímetro - R= Raio

ITENS - CÓDIGOS			DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					Unidade:	UND
9.11	SINAPI	97.711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025						
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PRAÇA					1,00	1,00
9.12	SINAPI	93.669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			PRAÇA					3,00	3,00
9.13	SINAPI	96.986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			PRAÇA					9,00	9,00
9.14	SINAPI	101.632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			PRAÇA					8,00	8,00
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
10.1	SINAPI	95.635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			PRAÇA					1,00	1,00
10.2	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PRAÇA					1,00	1,00
10.3	SINAPI	86.913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			PRAÇA					1,00	1,00
11			SISTEMA DE DRENAGEM						
11.1	SINAPI	102.690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			QUADRA	65,66				1,00	65,66
11.2	ORSE	4.883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 x 0.60 x 0.60M						
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PRAÇA					1,00	1,00
11.3	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			PRAÇA	2,70				2,70	2,70
11.4	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			PRAÇA					2,00	2,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

REFERÊNCIA: MAIO/2026 - NÃO DESONERADO

BDI= 20,70%

LEGENDA: C= Comprimento - L= Largura - H= Altura - E= Espessura - N= nº de repetições - A= Área - V= Volume - Pi= 3,1416 - P= Perímetro - R= Raio

ITENS - CÓDIGOS			DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
12			SERVIÇOS DIVERSOS						
12.1	SINAPI	103.946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024					Unidade:	M2
			Locais:	A	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			CANTEIROS		17,86				17,86 17,86
12.2	SEINFRA	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					8,00	8,00 8,00
12.3	SINAPI	99.842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS					Unidade:	M
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA		94,71				94,71 94,71
12.4	ORSE	4.299	ALAMBRADO (HT=5.10M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), TELA EM NYLON 10X10CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADOS DE 2" A CADA 2M, TUBOS DE GALVANIZADOS DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA					Unidade:	M
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			QUADRA (19 + 19 + 10 + 10)		58,00				58,00 58,00
12.5	SEINFRA	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			CANTEIROS					3,00	3,00 3,00
12.6	SINAPI	98.516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/202					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			CANTEIROS					2,00	2,00 2,00
12.7	SEINFRA	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					25,00	25,00 25,00
12.8	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm					Unidade:	UND
			Locais:	C	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					8,00	8,00 8,00
12.9	COMPOSIÇÃO	3	ATERRO COM AREIA VERMELHA E ESPALHAMENTO, COM CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO (M²)					Unidade:	M3
			Locais:	A	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			QUADRA		35,71				35,71 35,71
12.10	SEINFRA	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS					Unidade:	CJ
			Locais:	A	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			QUADRA					1,00	1,00 1,00
12.11	COMPOSIÇÃO	4	PERGOLADO 6X3					Unidade:	UND
			Locais:	A	L	H	E	N	
								SUBTOTAL	TOTAL
			PRAÇA					1,00	1,00 1,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

REFERÊNCIA: MAIO/2026 - NÃO DESONERADO

BDI= 20,70%

LEGENDA: C= Comprimento - L= Largura - H= Altura - E= Espessura - N= nº de repetições - A= Área - V= Volume - Pi= 3,1416 - P= Perímetro - R= Raio

ITENS - CÓDIGOS			DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					Unidade:	UND
12.12	COMPOSIÇÃO	5	GANGORRA TRIPLA						
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PRAÇA					1,00	1,00
									1,00
12.13	COMPOSIÇÃO	6	BRINQUEDO INFANTIL MULTIFUNCIONAL						
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PRAÇA					1,00	1,00
									1,00
12.14	ORSE	12.114	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR.						
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PRAÇA					2,00	2,00
									2,00
12.15	SEINFRA	16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			QUADRA	19,00	10,00			1,00	190,00
									190,00
12.16	MERCADO	1	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40 CM X 60 CM						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			QUADRA					1,00	1,00
									1,00
13			PINTURA						
13.1	SINAPI	88.489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023						
			Locais:	A	L	H	E	N	
			PAREDES LATERAIS	118,06					118,06
									118,06
13.2	SINAPI	100.725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE						
			Locais:	C	L	H	E	N	
			GUARDA-CORPO	94,71		1,10			104,18
			ALAMBRADO	58,00		1,50			87,00
									191,18

TIAGO DE ASSIS
 LOPES
 QUEIROZ:01354606
 469

Assinado de forma digital
 por TIAGO DE ASSIS LOPES
 QUEIROZ:01354606469
 Dados: 2026.07.20 12:23:31
 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

Tel.: (84) 3357-0027

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAIS E PERCENTUAL RELAT. À PARTE	BARRA DE INDICAÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA NO PERÍODO COM INFORMAÇÃO DO PERCENTUAL RELATIVO AO SERVIÇO VALOR PREVISTO DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO A CADA MÊS (EM REAIS)						
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.685,98	100,0%						
		0,84%	3.685,98						
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33.378,69	10,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%
		7,57%	3.337,87	5.006,80	5.006,80	5.006,80	5.006,80	5.006,80	5.006,80
03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	24.213,50	13,0%	87,0%					
		5,49%	3.147,76	21.065,75					
04	FUNDAÇÕES	19.207,85	60,0%	40,0%					
		4,36%	11.524,71	7.683,14					
05	ESTRUTURAS	25.171,97	50,0%	50,0%					
		5,71%	12.585,99	12.585,99					
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.438,29			100,0%				
		1,46%			6.438,29				
07	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	49.301,74		40,0%	40,0%		20,0%		
		11,18%		19.720,70	19.720,70		9.860,35		
08	REVESTIMENTO DE PISOS	61.872,38			20,0%	80,0%			
		14,03%			12.374,48	49.497,90			
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.647,63			45,0%	30,0%	25,0%		
		8,54%			16.941,43	11.294,29	9.411,91		
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	656,98					100,0%		
		0,15%					656,98		
11	SISTEMA DE DRENAGEM	6.744,87					100,0%		
		1,53%					6.744,87		
12	SERVIÇOS DIVERSOS	164.221,39					35,0%	35,0%	30,0%
		37,24%					57.477,49	57.477,49	49.266,42
13	PINTURA	8.483,87							100,0%
		1,92%							8.483,87
	TOTAL : R\$	441.025,14	SUB-TOTAL MENSAL E ACUMULADO, EM REAIS E EM PERCENTUAL RELATIVO AO TOTAL DA OBRA						
TOTAL GERAL DA OBRA : R\$ 441.025,14		EXECUT. NO MÊS EXECUT. ACUMUL.	34.282,31 34.282,31	66.062,38 100.344,69	60.481,70 160.826,39	65.798,99 226.625,37	89.158,40 315.783,77	62.484,29 378.268,06	62.757,09 441.025,14
% RELAT. AO TOTAL DA OBRA :		PERC. SIMPLES	7,773%	14,979%	13,714%	14,920%	20,216%	14,168%	14,230%
100,000%		PERC.ACUMUL.	7,773%	22,753%	36,466%	51,386%	71,602%	85,770%	100,000%



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						
Preço Adotado: 614,33						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
4509	Sinapi	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000	7,34	23,54
4813	Sinapi	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000000	432,00	432,00
5065	Sinapi	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	46,44	0,52
5069	Sinapi	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	24,88	0,32
88262	Sinapi	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	29,43	10,97
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	25,80	28,85
102234	Sinapi	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5000000	25,54	12,77
TOTAL						508,97
Total Simples						508,97
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						614,33

COMP. 01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
Preço Adotado: 27654,26						Unid: VB
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
93569	Sinapi	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,3000000	24521,75	7356,53
93565	Sinapi	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,3000000	24960,50	7488,15
93572	Sinapi	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000000	8066,89	8066,89
TOTAL						22911,57
Total Simples						22911,57
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						27654,26

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021						
Preço Adotado: 123,17						Unid: M3
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	25,80	102,05
TOTAL						102,05
Total Simples						102,05
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						123,17

C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm						
Preço Adotado: 134,51						Unid: M3
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2543	Seinfra	SERVENTE	H	1,7000	20,2600	34,4420
TOTAL MÃO DE OBRA						34,4420
MATERIAS						
I0111	Seinfra	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	70,0000	77,0000
TOTAL MATERIAIS						77,0000
Total Simples						111,44
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						134,51

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:013546064
69

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21
08:38:53 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022						
Preço Adotado: 750,60						Unid: M3
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
4730	Sinapi	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,9086000	144,76	131,52
88309	Sinapi	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2158000	29,70	65,80
88316	Sinapi	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1021000	25,80	80,03
88629	Sinapi	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,4412000	780,89	344,52
TOTAL						621,87
Total Simples						621,87
Encargos INCLUSOS						
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						750,60

COMP. 02 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022. MODELO SINAPI (104487)						
Preço Adotado: 2806,24						Unid: M3
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
92419	Sinapi	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,5027000	102,47	153,98
92455	Sinapi	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,0916000	204,43	427,58
92514	Sinapi	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,0823000	57,08	290,09
92759	Sinapi	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6967000	15,00	40,44
92760	Sinapi	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0504000	13,89	14,58
92761	Sinapi	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,5540000	12,87	7,12
92762	Sinapi	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,8152000	11,38	225,49
92763	Sinapi	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,6157000	9,52	43,94
92768	Sinapi	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,0102000	14,44	86,78
92769	Sinapi	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,8202000	13,30	183,80
92770	Sinapi	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,5686000	12,29	105,30
96542	Sinapi	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	KG	3,5856000	114,53	410,65
96543	Sinapi	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,4461000	21,72	9,68
96544	Sinapi	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,7697000	19,22	14,79
96545	Sinapi	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,4060000	17,10	6,93
96546	Sinapi	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,1683000	14,80	91,29
104920	Sinapi	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,3822000	11,27	38,12
96557	Sinapi	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,0931000	778,52	72,48
103672	Sinapi	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,1445000	705,44	101,94
TOTAL						2324,97
Total Simples						2324,97
Encargos INCLUSOS						
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						2806,24

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646

9

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:39:05 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023						
Preço Adotado: 56,73						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
626	Sinapi	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	M3	1,5000000	21,14	31,71
88243	Sinapi	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969000	26,13	2,53
88270	Sinapi	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299000	29,70	12,76
TOTAL						47,00
Total Simples						47,00
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						56,73

C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm						
Preço Adotado: 140,34						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2543	Seinfra	SERVENTE	H	1,8400	20,2600	37,2784
I2391	Seinfra	PEDREIRO	H	1,5000	26,8600	40,2900
TOTAL MÃO DE OBRA						77,5684
MATERIAS						
I0109	Seinfra	AREIA MEDIA	M3	0,0413	83,5800	3,4519
I2081	Seinfra	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UND	47,0000	0,5300	24,9100
I0805	Seinfra	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,7100	4,3949
I0441	Seinfra	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	0,9600	5,9424
TOTAL MATERIAIS						38,6992
Total Simples						116,27
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						140,34

87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022						
Preço Adotado: 10,72						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0575000	25,80	1,47
88309	Sinapi	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724000	29,70	5,12
87313	Sinapi	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0037000	618,77	2,29
TOTAL						8,88
Total Simples						8,88
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						10,72

87547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
Preço Adotado: 32,87						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
87292	Sinapi	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0194000	572,30	11,10
88309	Sinapi	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3789000	29,70	11,25
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1894000	25,80	4,88
TOTAL						27,23
Total Simples						27,23
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						32,87

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
Dados: 2026.07.21 08:39:16
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE						
Preço Adotado: 109,09						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2543	Seinfra	SERVENTE	H	0,7200	20,2600	14,5872
I1328	Seinfra	LADRILHISTA	H	0,7200	26,8600	19,3392
TOTAL MÃO DE OBRA						33,9264
SERVIÇOS						
I6508	Seinfra	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,0000	2,4200	9,6800
I6497	Seinfra	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000	42,5200	46,7720
TOTAL SERVIÇOS						56,4520
Total Simples						90,38
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						109,09

C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)						
Preço Adotado: 18,32						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2543	Seinfra	SERVENTE	H	0,2300	20,2600	4,6598
I1328	Seinfra	LADRILHISTA	H	0,2300	26,8600	6,1778
TOTAL MÃO DE OBRA						10,8376
SERVIÇOS						
I0118	Seinfra	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,6610	6,5700	4,3428
TOTAL SERVIÇOS						4,3428
Total Simples						15,18
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						18,32

95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016						
Preço Adotado: 52,05						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88309	Sinapi	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2541500	29,70	7,54
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919000	25,80	2,37
94968	Sinapi	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0690000	481,41	33,21
TOTAL						43,12
Total Simples						43,12
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						52,05

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:013546064
69

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:39:25
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)						
Preço Adotado: 62,55						Unid: M
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2543	Seinfra	SERVENTE	H	0,4000	20,2600	8,1040
I2391	Seinfra	PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
TOTAL MÃO DE OBRA						16,1620
SERVIÇOS						
C3211	Seinfra	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0400	4,8962	0,1958
C3127	Seinfra	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	94,6160	0,2838
C3250	Seinfra	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,0000	32,3200	32,3200
C0588	Seinfra	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	5,8130	1,4533
C3324	Seinfra	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	472,6298	0,3308
C2784	Seinfra	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	53,6890	1,0738
TOTAL SERVIÇOS						35,6575
Total Simples						51,82
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						62,55

104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024						
Preço Adotado: 204,00						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MATERIAS						
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2790000	25,80	32,99
88309	Sinapi	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6390000	29,70	18,97
36178	Sinapi	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UND	6,4375000	15,59	100,36
34357	Sinapi	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400000	5,63	1,35
34353	Sinapi	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	8,6200000	1,7800	15,34
TOTAL MÃO DE OBRA						169,01
Total Simples						169,01
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						204,00

92397 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						
Preço Adotado: 99,69						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
370	Sinapi	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000	135,00	7,66
4741	Sinapi	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0098000	145,48	1,42
36155	Sinapi	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0041000	61,95	62,20
88260	Sinapi	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015000	29,51	5,94
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015000	25,80	5,19
91277	Sinapi	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041000	11,14	0,04
91278	Sinapi	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0967000	0,71	0,06
91283	Sinapi	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0038000	10,77	0,04
91285	Sinapi	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COMSCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0970000	0,47	0,04
TOTAL						82,59
Total Simples						82,59
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						99,69

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:39:36 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

93680 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						
Preço Adotado: 119,44						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
91285	Sinapi	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COMSCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0970000	0,47	0,04
91283	Sinapi	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0038000	10,77	0,04
91278	Sinapi	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0967000	0,71	0,06
91277	Sinapi	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041000	11,14	0,04
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015000	25,80	5,19
88260	Sinapi	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015000	29,51	5,94
36156	Sinapi	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16	M2	1,0041000	78,25	78,57
4741	Sinapi	FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M3	0,0098000	145,48	1,42
370	Sinapi	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000	135,00	7,66
TOTAL						98,96
Total Simples						98,96
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						119,44

101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025						
Preço Adotado: 2152,61						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
104749	Sinapi	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,0000000	25,03	25,03
100578	Sinapi	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UND	1,0000000	713,11	713,11
96986	Sinapi	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,0000000	154,79	154,79
96977	Sinapi	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,9500000	76,19	148,57
93659	Sinapi	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	1,0000000	25,76	25,76
91933	Sinapi	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,0000000	20,92	230,12
91919	Sinapi	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,0000000	26,39	26,39
91917	Sinapi	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,0000000	24,40	24,40
91885	Sinapi	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,0000000	15,18	15,18
91872	Sinapi	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,0500000	18,53	112,10
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5614000	34,07	87,26
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5123000	27,74	14,21
87367	Sinapi	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0080000	751,86	6,01
39997	Sinapi	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UND	2,0000000	0,33	0,66
39996	Sinapi	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,1664000	4,91	0,81
039808	Sinapi	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	1,0000000	77,55	77,55
34643	Sinapi	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UND	1,0000000	59,00	59,00
14153	Sinapi	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UND	0,0600000	57,68	3,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

11267	Sinapi	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UND	2,0000000	1,29	2,58
4346	Sinapi	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UND	3,0000000	10,96	32,88
3398	Sinapi	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UND	1,0000000	5,33	5,33
1094	Sinapi	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UND	1,0000000	18,24	18,24
TOTAL						1783,44
Total Simples						1783,44
Encargos INCLUSOS						
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						2152,61

101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
Preço Adotado: 511,27						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
13393	Sinapi	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1,0000000	325,10	325,10
87367	Sinapi	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.AF_08/2019	M3	0,0117000	751,86	8,79
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4514000	27,74	40,26
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4514000	34,07	49,44
TOTAL						423,59
Total Simples						423,59
Encargos INCLUSOS						
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						511,27

C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS					
Preço Adotado: 1652,79						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2543	Seinfra	SERVENTE	H	32,0000	20,2600	648,3200
I2312	Seinfra	ELETRICISTA	H	0,3500	26,8500	9,3975
TOTAL MÃO DE OBRA						657,7175
MATERIAIS						
I0109	Seinfra	AREIA MEDIA	M3	0,1680	83,5800	14,0414
I0356	Seinfra	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M3	16,0000	2,1100	33,7600
I2389	Seinfra	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UND	4,0000	13,7400	54,9600
I0280	Seinfra	BRITA	M3	0,2110	100,5000	21,2055
I0805	Seinfra	CIMENTO PORTLAND	KG	53,0000	0,7100	37,6300
I6695	Seinfra	SUORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UND	1,0000	135,3900	135,3900
I6696	Seinfra	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UND	1,0000	414,6400	414,6400
TOTAL MATERIAIS						711,6269
Total Simples						1369,34
Encargos INCLUSOS						
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						1652,79

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21
08:39:58 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS						
Preço Adotado: 418,47						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2064000	34,07	7,03
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2064000	27,74	5,72
042245	Sinapi	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	1,0000000	266,29	266,29
21127	Sinapi	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	0,0140000	7,07	0,09
5930	Sinapi	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0517014	79,30	4,09
5928	Sinapi	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2016071	314,88	63,48
TOTAL						346,70
Total Simples						346,70
Encargos INCLUSOS						
BDI 20,70%						
TOTAL GERAL						418,47

91871 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
Preço Adotado: #REF!						Unid: M
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	34,07	6,02
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	27,74	4,91
002674	Sinapi	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,0170000	4,01	4,07
TOTAL						15,00
Total Simples						15,00
Encargos INCLUSOS						
BDI 20,70%						
TOTAL GERAL						18,11

97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020						
Preço Adotado: 222,22						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
101619	Sinapi	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0360000	351,51	12,65
100475	Sinapi	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0278000	828,13	23,02
97734	Sinapi	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0175000	3342,34	58,49
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9967000	25,80	25,71
88309	Sinapi	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2686000	29,70	37,67
87316	Sinapi	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0039000	566,01	2,20
7258	Sinapi	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UND	38,6910000	0,63	24,37
TOTAL						184,11
Total Simples						184,11
Encargos INCLUSOS						
BDI 20,70%						
TOTAL GERAL						222,22

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9
Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:40:09
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
Preço Adotado: 10,42						Unid: M
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
981	Sinapi	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434000	4,97	6,17
21127	Sinapi	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5	UND	0,0094000	7,07	0,06
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	27,74	1,08
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	34,07	1,32
TOTAL						8,63
Total Simples						8,63
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						10,42

97711 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025						
Preço Adotado: 225,85						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5085580	34,07	17,32
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5085580	27,74	14,10
039456	Sinapi	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	1,0000000	147,62	147,62
001574	Sinapi	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UND	4,0000000	2,02	8,08
TOTAL						187,12
Total Simples						187,12
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						225,85

93669 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025						
Preço Adotado: 87,39						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1405280	34,07	4,78
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1405280	27,74	3,89
034709	Sinapi	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UND	1,0000000	59,05	59,05
001571	Sinapi	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	3,0000000	1,56	4,68
TOTAL						72,40
Total Simples						72,40
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						87,39

96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023						
Preço Adotado: 186,83						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882000	34,07	13,22
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882000	27,74	10,76
003378	Sinapi	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	1,0000000	130,81	130,81
TOTAL						154,79
Total Simples						154,79
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						186,83

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646

9

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:40:36
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2025						
Preço Adotado: 39,61						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88264	Sinapi	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0146000	34,07	0,49
88247	Sinapi	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0146000	27,74	0,40
021127	Sinapi	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	0,0210000	7,07	0,14
002510	Sinapi	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	1,0000000	31,79	31,79
TOTAL						32,82
Total Simples						32,82
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						39,61

95635 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (PVC) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/2016						
Preço Adotado: 272,25						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88267	Sinapi	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4905000	28,35	42,25
88248	Sinapi	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4905000	26,82	39,97
3729	Sinapi	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UND	1,0000000	141,24	141,24
3148	Sinapi	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	0,1188000	17,71	2,10
TOTAL						225,56
Total Simples						225,56
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						272,25

C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						
Preço Adotado: 332,01						Unid: PT
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2543	Seinfra	SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
I2320	Seinfra	ENCANADOR	H	3,0000	26,1800	78,5400
I0043	Seinfra	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	21,1000	63,3000
TOTAL MÃO DE OBRA						192,4900
MATERIAIS						
I2201	Seinfra	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	8,5600	42,8000
I1293	Seinfra	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UND	1,0000	5,9400	5,9400
I2200	Seinfra	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	4,3300	5,1960
I1426	Seinfra	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UND	1,0000	3,3900	3,3900
I1973	Seinfra	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UND	1,0000	4,1200	4,1200
I0884	Seinfra	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UND	2,0000	0,7900	1,5800
I1412	Seinfra	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UND	2,0000	2,1800	4,3600
I0805	Seinfra	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,7100	1,7750
I0441	Seinfra	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	0,9600	2,4000
I0885	Seinfra	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UND	4,0000	2,6500	10,6000
I0108	Seinfra	AREIA GROSSA	M3	0,0035	119,5800	0,4185
TOTAL MATERIAIS						82,5795
Total Simples						275,07
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						332,01

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9
Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
Dados: 2026.07.21 08:40:50
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

86913 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
Preço Adotado: 50,07						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620726	25,80	1,60
88267	Sinapi	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1617154	28,35	4,58
7604	Sinapi	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UND	1,0000000	35,21	35,21
3146	Sinapi	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	0,0210000	4,51	0,09
TOTAL						41,48
Total Simples						41,48
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						50,07

102690 DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021						
Preço Adotado: 85,99						Unid: M
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
90106	Sinapi	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,1600000	9,16	1,46
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3219000	25,80	8,30
88309	Sinapi	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1073000	29,70	3,18
038052	Sinapi	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,0030000	10,70	10,73
004718	Sinapi	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1674000	154,82	25,91
004021	Sinapi	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	2,3000000	8,23	18,92
003670	Sinapi	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	0,1071000	25,64	2,74
TOTAL						71,24
Total Simples						71,24
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						85,99

C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")						
Preço Adotado: 53,82						Unid: M
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2320	Seinfra	ENCANADOR	H	0,5200	26,1800	13,6136
I0043	Seinfra	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	21,1000	10,9720
TOTAL MÃO DE OBRA						24,5856
MATERIAIS						
I0026	Seinfra	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	KG	0,0250	63,3600	1,5840
I2193	Seinfra	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)II	M	1,0100	15,8200	15,9782
I1888	Seinfra	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	L	0,0400	61,0200	2,4408
TOTAL MATERIAIS						20,0030
Total Simples						44,59
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						53,82

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:41:01
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")						
Preço Adotado: 46,05						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2320	Seinfra	ENCANADOR	H	0,4500	26,1800	11,7810
I0043	Seinfra	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	21,1000	9,4950
TOTAL MÃO DE OBRA						21,2760
MATERIAIS						
I1282	Seinfra	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UND	1,0000	8,8200	8,8200
I0026	Seinfra	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	63,3600	3,1680
I1888	Seinfra	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	61,0200	4,8816
TOTAL MATERIAIS						16,8696
Total Simples						38,15
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						46,05

103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024						
Preço Adotado: 26,90						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88441	Sinapi	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0277000	26,00	0,72
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1386000	25,80	3,57
003322	Sinapi	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000000	18,00	18,00
TOTAL						22,29
Total Simples						22,29
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						26,90

C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m						
Preço Adotado: 1426,09						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MATERIAIS						
I0188	Seinfra	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UND	1,0000	1181,5200	1181,5200
TOTAL MATERIAIS						1181,5200
Total Simples						1181,52
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						1426,09

99842 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS						
Preço Adotado: 594,50						Unid: M
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88315	Sinapi	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9713000	29,51	117,19
88251	Sinapi	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8217000	27,14	76,58
21012	Sinapi	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	1,0545000	47,72	50,32
21011	Sinapi	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	0,9491000	43,18	40,98
21010	Sinapi	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	2,0739000	29,63	61,44
21009	Sinapi	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	6,4064000	22,07	141,38
11964	Sinapi	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UND	0,8333000	2,58	2,14
11002	Sinapi	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0625000	25,33	1,58
000156	Sinapi	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	0,0154000	60,40	0,93
TOTAL						492,54

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:0135460
6469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Data: 2026.07.21 08:41:13
-03'00'

Total Simples 492,54
Encargos INCLUSOS
BDI 20,70%
TOTAL GERAL 594,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

C3062 ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA						
Preço Adotado: 182,59						Unid: M
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MATERIAIS						
I2478	Seinfra	GRADE PINTADA P/ ÁRVORE DE 1,50 a 2,00m	UND	1,0000	47,7100	47,7100
I0142	Seinfra	ÁRVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA	UND	1,0000	103,5700	103,5700
TOTAL MATERIAIS						151,2800
Total Simples						151,28
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						182,59

98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/202						
Preço Adotado: 529,23						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
91635	Sinapi	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,8781000	70,57	61,96
91634	Sinapi	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, VALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHPVDIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2474000	267,82	66,25
88441	Sinapi	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6113000	26,00	15,89
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0567000	25,80	78,86
038641	Sinapi	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UND	1,0000000	215,51	215,51
TOTAL						438,47
Total Simples						438,47
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						529,23

C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM						
Preço Adotado: 58,50						Unid: M
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I1277	Seinfra	JARDINEIRO	UND	0,1696	23,0300	3,9059
TOTAL MÃO DE OBRA						3,9059
MATERIAIS						
I0105	Seinfra	ARBUSTO ORNAMENTAL	UND	1,0000	44,5600	44,5600
TOTAL MATERIAIS						44,5600
Total Simples						48,47
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						58,50

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:0135460
6469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:41:24
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm						
Preço Adotado: 450,09						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
I2543	Seinfra	SERVEnte	H	1,5000	20,2600	30,3900
I2391	Seinfra	PEDREIRO	H	1,5000	26,8600	40,2900
TOTAL MÃO DE OBRA						70,6800
MATERIAIS						
I0974	Seinfra	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UND	1,0000	281,9500	281,9500
TOTAL MATERIAIS						281,9500
SERVIÇOS						
C0839	Seinfra	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	500,4818	15,0145
C1604	Seinfra	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	175,2800	5,2584
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						20,2729
Total Simples						372,90
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						450,09

COMP. 03 ATERRO COM AREIA VERMELHA E ESPALHAMENTO, COM CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO (M³)						
Preço Adotado: 94,46						Unid: M3
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
I0111	Seinfra	AREIA VERMELHA	M3	1,0000000	70,00	70,00
88316	Sinapi	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200000	25,80	8,26
TOTAL						78,26
Total Simples						78,26
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						94,46

C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS						
Preço Adotado: 3262,71						Unid: CJ
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MATERIAIS						
I1140	Seinfra	REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,0000	2703,1600	2703,1600
TOTAL MATERIAIS						2703,1600
Total Simples						2703,16
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						3262,71

COMP. 04 PERGOLADO 6X3						
Preço Adotado: 11332,51						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
88261	Sinapi	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	28,50	42,75
88239	Sinapi	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	26,81	40,22
C3522	Sinapi	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	14,8000000	129,11	1910,83
105099	Sinapi	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024	M	54,1200000	86,36	4673,80
C2843	Seinfra	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	3,2000000	40,58	129,86
I9683	Sinapi	CONJUNTO PARAFUSO/PORCA INOX M16 100MM	UND	28,0000000	22,29	624,12
C0843	Seinfra	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,4400000	545,53	785,56
C1604	Seinfra	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,4400000	175,28	252,40
C2667	Seinfra	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	33,5300000	27,72	929,45
TOTAL						9388,99
Total Simples						9388,99
Encargos						INCLUSOS
BDI						20,70%
TOTAL GERAL						11332,51

TIAGO DE ASSIS
LOPES

QUEIROZ:0135460
6469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:41:35
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

COMP. 05 GANGORRA TRIPLA						
Preço Adotado: 3621,00						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	COTAÇÃO	GANGORRA TRIPLA — CONFECCIONADA EM EUCALIPTO TRATADO, 3 ASSENTOS, FIXADO EM BARRA DE ROSCA GALVANIZADA, MAIS PARAFUSO INOX, SISTEMA DE BASCULA SUAVE E SILENCIOSO, SELADO E IMPERMEABILIZADO COM VERNIZ. PINTURA ATOXICA RESISTENTE A INTERPERES.	UND	1,0000000	3000,00	3000,00
TOTAL						3000,00
Total Simples						3000,00
Encargos INCLUSOS						
BDI 20,70%						
TOTAL GERAL						3621,00

COMP. 06 BRINQUEDO INFANTIL MULTIFUNCIONAL						
Preço Adotado: 14484,00						Unid: UND
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
2	COTAÇÃO	BRINQUEDO INFANTIL MULTIFUNCIONAL COM ÁREA DE 5,00M X 3,00M, ESTRUTURADO INTEIRAMENTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE. FIXAÇÕES EXECUTADAS COM BARRA DE ROSCA GALVANIZADA E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. MADEIRA SELADA E IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ DE ALTA PERFORMANCE E FILTRO UV.	UND	1,0000000	12000,00	12000,00
TOTAL						12000,00
Total Simples						12000,00
Encargos INCLUSOS						
BDI 20,70%						
TOTAL GERAL						14484,00

88489 PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023						
Preço Adotado: 16,56						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
7356	Sinapi	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	30,09	6,87
88310	Sinapi	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	33,43	5,45
88316	Sinapi	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	25,80	1,40
TOTAL						13,72
Total Simples						13,72
Encargos INCLUSOS						
BDI 20,70%						
TOTAL GERAL						16,56

100725 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE						
Preço Adotado: 34,15						Unid: M2
Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
5318	Sinapi	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0624000	24,98	1,55
7293	Sinapi	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA AÇAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	0,2078000	44,00	9,14
88310	Sinapi	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266000	33,43	17,60
TOTAL						28,29
Total Simples						28,29
Encargos INCLUSOS						
BDI 20,70%						
TOTAL GERAL						34,15

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:0135460
6469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.21 08:41:45
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,56
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,40
L	LUCRO	7,30
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO DE INSS)	
TOTAL DOS IMPOSTOS		5,65

BDI = 20,70

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

TIAGO DE ASSIS
 LOPES
 QUEIROZ:013546
 06469

Assinado de forma digital
 por TIAGO DE ASSIS
 LOPES
 QUEIROZ:01354606469
 Dados: 2026.07.20
 12:29:39 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

Dos objetivos da obra:

Este projeto tem como objetivo viabilizar os serviços de Construção de Praça, localizada no Sítio Traquina, Zona Rural do município de Coronel João Pessoa/RN. Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meio-ambiente, desenvolvimento social, entre outros. O presente projeto visou o uso de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar mão-de-obra local e materiais da região na execução da obra. Deste modo, aquecemos a economia da região, como também proporcionamos dignidade à população local.

Da metodologia de elaboração do projeto:

Este projeto é composto de Peças Gráficas, Orçamento (Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, Composição de BDI, Cronograma Físico/Financeiro e Memória de Cálculo de Quantitativos) e Memorial Descritivo / Especificações Técnicas dos Serviços, com o objetivo de proporcionar condições para a execução da obra com clareza e responsabilidade.

Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAPI (Serviços), emitida em Maio/2026, não desonerada, no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal, Seinfra CE 028 e Orse/2026, não desonerada.

Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de cálculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 20,70%.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS - SINAPI (MAIO/2026): 103689

Conteúdo do Serviço:

Consideram-se mão-de-obra e material para execução e instalação de Placa de Identificação da Obra, que deverá ser fixada em local indicado pela fiscalização do Município.

Critério de Medição:

Pela área total da placa.

Procedimento Executivo:

- 1) Confeccionar a placa em estrutura de madeira e chapa metálica, conforme modelo fornecido pelo Município.
- 2) Fixar a placa em local de fácil visibilidade, a ser indicado pela fiscalização do Município.
- 3) A empresa também deverá instalar as placas da obra, de identificação da empresa e demais placas exigidas pela legislação corrente no canteiro de obras e em local de boa visibilidade.

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9
Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:30:23
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 - SINAPI (MAIO/2026): 93358

Conteúdo do Serviço

- 1) Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala.
- 2) Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.
- 3) Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

Critério de Medição

- 1) Volume medido no corte. Normas Técnicas 1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

Recomendações Diversas:

- 1) Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:
 - escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
 - descompressão do terreno da fundação,
 - descompressão do terreno pela água.
- 2) Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:
 - material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação em que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos, rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
 - material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
 - material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 - SINAPI (MAIO/2026): 103800

As fundações sob as paredes serão do tipo corrida, com 70% de pedra de mão, com dimensões de acordo com o projeto e utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4;

Serão empregadas rochas graníticas, ou de durezas equivalentes, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim de que se destinam;

As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno.

COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 - COMPOSIÇÃO 02

Conteúdo do Serviço:

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra.

*Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

*Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar de 4 à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

16%.

*Conforme os tipos de aço existem: CA-50 com resistência característica de escoamento mínimo de $f_{yk}=500\text{MPa}$. O aço CA-60 com resistência característica de escoamento mínimo de $f_{yk}=600\text{MPa}$

*Consideram-se material e mão de obra para fabricação, montagem (inclusive de travamentos) e desforma.

Critério de Medição:

*O critério de medição se dá em volume(m³).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

*Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

*Ensaio: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

*Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

*Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega.

*Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.

- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:013546064
69

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:30:40
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

*A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

*Observação em nenhuma hipótese deve ser realizado o lançamento do concreto após o início da pega. Concreto contaminado com solo ou outros materiais não deve ser lançado na estrutura.

*Lançamento o mais próximo possível de sua posição definitiva, evitando incrustação de argamassa nas paredes das fôrmas e nas armaduras.

*A homogeneidade do concreto deve se manter sempre antes do lançamento. De forma convencional os caminhos não devem ter inclinação excessiva, para que não ocorra segregação proveniente do transporte. O molde da fôrma deve ser preenchido de maneira uniforme, evitando o lançamento em pontos concentrados, que possa provocar deformações do sistema de fôrmas.

*Técnicas do lançamento: para que elimine ou reduza significativamente a segregação entre seus componentes, o lançamento deve ser feito em alturas consideráveis, em casos da altura ser superior a 2m deve ser majorado para que seja evitado segregação.

*Executar o dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.

*Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.

*Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.

*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

*As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas.

*As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento.

*Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma.

*A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento.

Normas Técnicas:

*NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

*NBR12655-Concreto de cimento Portland- Preparo, controle e recebimento- Procedimento.

*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

*NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado

*NBR-8953-Concreto para fins estruturais- classificação por grupo de resistência

*NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado- Especificação

*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20
12:30:48 -03'00"



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - SINAPI (MAIO/2026): 98557

Conteúdo do Serviço:

1) Impermeabilizante a base de substância com emulsão asfáltica, aplicando nas alvenarias tornando-a impermeável.

Critério de Medição:

1) Pela área real desenvolvida impermeabilizada.

Normas Técnicas:

1) NBR9574 09 1986 - Execução de impermeabilização.

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm – SEINFRA-CE 0.28: C0074

Conteúdo do Serviço:

Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria.

Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%.

Os blocos cerâmicos furados serão com dimensões de (19x19x9) cm ou opcionalmente com (20x20x10) cm.

Critério de Medição:

Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2,00 m². Vãos com área superior a 2,00 m², descontar apenas o que exceder a essa área (m²).

Procedimento Executivo:

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento, obedecendo o determinado na locação da obra.

Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.

Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura média de 12 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – (18.13) Medidas de proteção contra quedas de altura.

TIAGO DE ASSIS LOPES Assinado de forma digital por
QUEIROZ:0135460646 TIAGO DE ASSIS LOPES
9 QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:30:56 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - SINAPI (MAIO/2026): 87905

Conteúdo do Serviço:

Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Geralmente usada no traço 1:3 (cimento e areia).

Critério de Medição:

Pela área executada.

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - SINAPI (MAIO/2026): 87547

Conteúdo do Serviço:

Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa. Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa.

Critério de Medição:

Pela área de parede executada, considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área (m²).

Procedimento Executivo:

A massa única deve ser iniciada somente antes de concluído os revestimentos, obedecendo aos seguintes prazos mínimos: -24 horas após a aplicação do chapisco; -14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço.

A espessura máxima admitida para o revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749. Usar guias para sarrafeamento, com espaços de, no mínimo, 2,00 metros. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro. Desvio de prumo tolerável: 3 mm/m.

Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo -se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.

A massa única terá a superfície lisa pronta para recebimento da pintura e o emboço terá superfície áspera para recebimento do revestimento cerâmico no caso.

Normas Técnicas:

- 1) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – (18.17) Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9
Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:31:05
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - SEINFRA-CE 0.28: C4442

Conteúdo do Serviço:

Compreende o fornecimento e o assentamento de ladrilhos cerâmicos para compor o revestimento de paredes.

Método Executivo:

Dez dias após curado o emboço, será iniciado o assentamento do revestimento. O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade tipo CIMENTCOLA DA QUARTZOLIT, BINDA-CIMENTCOLA da SIKA ou similares, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Será adicionada água à argamassa de alta adesividade, conforme a especificação do fabricante, até obter-se consistência pastosa.

Normas Técnicas:

NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas.

NBR13281 09 2005 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos.

ABNT NBR-5644/77 Azulejos

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 - SINAPI (MAIO/2026): 95241

Conteúdo do Serviço:

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e lançamento e adensamento da argamassa como também o nivelamento da camada.

Critério de Medição:

*Por área de camada regularizadora executada (m²).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

*Antes da execução da argamassa de regularização deverá ser feito o perfeito nivelamento da superfície e a devida compactação, verificando-se as declividades dos pisos especificados no projeto.

*A quantidade de argamassa a preparar para regularização será tal que o início da pega do cimento, de seu endurecimento, venha ao correr posteriormente ao término da sua aplicação. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafear por vez a argamassa de cerca de 2,0 m².

*A camada de regularização será constituída de cimento, brita 19 mm e areia no traço 1:3:5, espessura 5,00 cm com preparo mecânico (betoneira na obra).

*A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente e depois sarrafeada. Entenda-se apertar como significando reduzir os vazios preenchidos de água, o que implica em diminuir o valor da retração e atenuar o risco de despendimento dos pisos a serem implantados.

*Todos os pisos deverão ter caimentos. Os caimentos, quando não definidos em projeto, deverão observar:

- Nos locais onde não houver ralos ou outras formas de escoamento da água, o caimento será de 0,2 % em direção a portas, escadas ou saídas.

-Nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas.

-Nos banheiros, o caimento será de 1,5% para os ralos.

TIAGO DE ASSIS
LOPES

QUEIROZ:013546
06469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20
12:31:13 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

-Nas copas e cozinhas, o caimento será de 1% para as saídas.

*Os pisos só poderão ser executados depois de assentadas e embutidas todas as tubulações, ralos e caixas, e quando a movimentação, devido à execução de outros serviços, já tiver diminuído, cessando a necessidade de depósito de materiais e de utilização de escadas ou andaimes.

*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - SEINFRA-CE 0.28: C0367

Conteúdo do Serviço:

* Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.

* Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para assentamento das guias pré-moldadas;

* Guias pré-moldadas de concreto: peças pré-moldadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para diminuir uma área de outra;

Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-moldadas conferindo acabamento e continuidade as guias;

Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critério de Medição:

*Por comprimento linear executado (m).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

* Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;

* Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;

* Assentamento de guias pré-moldadas;

* Rejuntamento de vãos entre as peças pré-moldadas com argamassa

Normas Técnicas:

Manual da companhia estadual de habitação e obras públicas.

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - SINAPI (MAIO/2026): 104658

Conteúdo do Serviço:

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para a execução do piso podotátil

Critério de Medição:

*Por área de camada regularizadora executada (m²).

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9
Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:31:22
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

*Os pisos táteis externos serão no modelo alerta, assentados sobre lastro de concreto. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual.

*O piso tátil será em placa/lajota de concreto com dimensões de 25 x 25 cm.

*O assentamento será efetuado sobre base em lastro de concreto no traço 1:2:3 com 15 MPa e espessura de 5,0 cm, com argamassa pré-fabricada específica para área externas ou argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

*As juntas receberão aplicação de rejunte flexível.

Normas Técnicas:

*As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - SINAPI (MAIO/2026): 92397

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para espalhar areia, assentar os blocos e reenchimento das juntas. Não considera mão de obra para compactar o terreno.
- 2) Os insumos têm seus componentes explícitos na composição SINAPI, incluindo os coeficientes

Procedimento Executivo

- 1) O terreno deve estar regularizado e devidamente compactado.
- 2) Espalhar uma camada de areia de 3 a 5 cm, em linhas transversais em relação à direção do tráfego.
- 3) As peças devem ser assentadas sobre o lastro de areia, encaixando perfeitamente, formando fiadas e mantendo a homogeneidade da espessura das juntas.
- 4) Preencher as juntas com areia, saturando-as completamente. Nos intervalos dos blocos.
- 5) Consumo de 39 peças/m² para juntas de 4mm.

Normas Técnicas:

NBR 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - SINAPI (MAIO/2026): 93680

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para espalhar areia, assentar os blocos e reenchimento das juntas. Não considera mão de obra para compactar o terreno.
- 2) Os insumos têm seus componentes explícitos na composição SINAPI, incluindo os coeficientes

Procedimento Executivo

- 1) O terreno deve estar regularizado e devidamente compactado.
- 2) Espalhar uma camada de areia de 3 a 5 cm, em linhas transversais em relação à direção do tráfego.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

3) As peças devem ser assentadas sobre o lastro de areia, encaixando perfeitamente, formando fiadas e mantendo a homogeneidade da espessura das juntas.

4) Preencher as juntas com areia, saturando-as completamente. Nos intervalos dos blocos.

5) Consumo de 39 peças/m² para juntas de 4mm.

Normas Técnicas:

NBR 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições.

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 - SINAPI (MAIO/2026): 101493

Conteúdo do Serviço:

*Compreende o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para instalação do quadro de medição e da entrada definitiva de energia elétrica, que será aérea, trifásica e atenderá a edificação após sua conclusão.

Critério de Medição:

*Por unidade instalada.

Procedimento Executivo

*A instalação atenderá as normas da ABNT e da concessionária. O quadro de medição será com caixa em noril, tampa em acrílico, transparente, para recebimento de medição, fixado no painel de alvenaria, dotado de poste em concreto para recebimento de fiação de rede de distribuição de energia elétrica existente no logradouro. A execução e manutenção da instalação elétrica será realizada por profissional legalmente habilitado.

Normas Técnicas:

*NR18 – condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - SINAPI (MAIO/2026): 101875

Conteúdo do Serviço:

*Compreende o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para preparo da argamassa de fixação, dos rasgos e enchimentos das alvenarias, preparo, corte do fio de ligação.

Critério de Medição:

*Por unidade instalada.

Procedimento Executivo

*A montagem é feita através da fixação do quadro no local, montagem dos disjuntores e da ligação dos fios na rede. A colocação da tampa deve ser feita somente quando os serviços de revestimento e pintura estiverem concluídos;

Normas Técnicas:

*NR18 01 1950 – condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção.

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:31:42
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS - SEINFRA-CE 0.28: C3626

Conteúdo do Serviço:

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra.

Critério de Medição:

*Por unidade instalada.

Procedimento Executivo

*Com cavadeira faz-se a escavação no local onde será instalado o poste, considerando as dimensões de engaste simples especificadas na norma NBR 15688;

*Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

*Corta-se o comprimento necessário do rolo do cabo de cobre;

*Posiciona-se a cordoalha;

*Com auxílio de um guindauto o poste é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;

*Executa-se o reaterro, com o solo retirado anteriormente, compactando as camadas com soquete a cada 20cm até o nível do solo.

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS - SINAPI (MAIO/2026): 101659

Conteúdo do Serviço:

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra.

Critério de Medição:

*Por unidade instalada.

CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 - SINAPI (MAIO/2026): 97886

Conteúdo do Serviço:

*Compreende o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução da caixa pré-moldada em concreto.

Critério de Medição:

*Por unidade instalada.

TIAGO DE ASSIS
LOPES

QUEIROZ:0135460646
9

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:31:50
-03'00'

Procedimento Executivo

*Assentar sobre camada de areia compactada. A caixa será do tipo concreto pré-moldado de 0,4x0,4x0,4m, com tampa também em concreto pré-moldado. Após o assentamento da caixa, executar o reaterro, compactando o solo no seu entorno em camadas. Em seguida fixar a tampa da caixa, ajustando o nivelamento. O concreto armado para a tampa deverá ser de fck= 20 mpa, espessura de tampa de 6,00 cm, a placa deverá ter grelha com armação em aço CA-60, diâmetro 4.2 espaçados a cada 10 cm, em ambos os sentidos, deverá ser moldada, curada antes do seu assentamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

Normas Técnicas:

*NR18 01 1950 – condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - SINAPI (MAIO/2026): 91928

Conteúdo do Serviço:

*Fornecimento e instalação de cabo unipolar, não propagador de chama, com condutor flexível de cobre classe 4 ou 5 de 4mm² de seção, isolamento de PVC e bainha exterior em PVC, temperatura máxima do condutor para serviço contínuo de 70° C, tensão nominal de 0,6/1 kV. Totalmente montado, ligado e testado;

*Os coeficientes de consumos incluem as perdas relativas ao corte do cabo;

Critério de Medição:

*Por comprimento de cabo instalado (m).

Procedimento Executivo

*A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões e caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Normas Técnicas:

*NBR 13249 – Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V – Especificação

DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - SINAPI (MAIO/2026): 97711

Conteúdo do Serviço:

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, das argamassas de fixação, dos rasgos e enchimentos das alvenarias, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto. Os coeficientes de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio e do condutele.

Está previsto a utilização de cabo guia para facilitar o uso de instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas.

Critério de Medição:

*Por unidade de interruptor instalado e testado (un).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

*A instalação consiste na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Será respeitado o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9
Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:32:00
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

Normas Técnicas:

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - SINAPI (MAIO/2026): 93669

Conteúdo do Serviço:

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, das argamassas de fixação, dos rasgos e enchimentos das alvenarias, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto. Os coeficientes de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio e do condutele.

Está previsto a utilização de cabo guia para facilitar o uso de instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas.

Critério de Medição:

*Por unidade de interruptor instalado e testado (un).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

*A instalação consiste na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Será respeitado o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - SINAPI (MAIO/2026): 96986

Conteúdo do Serviço:

1) Haste de aterramento, 3,00 m, 5/8".

Critério de Medição:

1) Utilizar a quantidade de hastes 5/8" de 3 metros a ser instalada no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Procedimento Executivo:

- 1) Verifica-se o local da instalação;
- 2) O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- 3) A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:32:09
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 - SINAPI (MAIO/2026): 95635

Conteúdo do Serviço:

- Kit cavalete PVC, DN 20 (1/2");
- Adesivo plástico PVC para juntas soldáveis;
- Solução limpadora para juntas soldáveis.

Critério de Medição:

- Quantidade de kits cavaletes utilizados, medido em unidade (UN).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- Executar a instalação de tubos e conexões conforme previstos em projeto.
- Os tubos e conexões devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.
- Lixamento. Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora.
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta dos tubos e conexões.
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC.
- Não os movimentar por aproximadamente 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Normas Técnicas:

- NBR 5626 – Instalação predial de água fria.
- NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável – Requisitos.
- NTS 161 – Cavalete – Ligação de água (DN 20 – Hidrômetro de 1,5 m³/h ou 3,0 m³/h)

PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - SEINFRA-CE 0.28: C1948

Conteúdo do Serviço:

- 1) Tubo PVC soldável DN 25 mm;
- 2) Joelho 90° em PVC soldável, DN 25 mm;
- 3) Tê em PVC soldável, DN 25 mm;
- 4) Joelho 90° em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x 3/4";
- 5) Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
- 6) Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

Critério de Medição:

- 1) Utilizar a quantidade de pontos de consumo efetivamente instaladas em ramal de água fria.

Procedimento Executivo:

- 1) Verificação do projeto;
- 2) Execução de marcação para rasgo;

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9
Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:32:18
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

- 3) Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;
- 4) Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- 5) Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
- 6) O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).
- 7) Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- 8) Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- 9) Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- 10) Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
- 11) Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
- 12) Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020 - SINAPI (MAIO/2026): 86913

Conteúdo do Serviço

*Considera material e mão de obra para aquisição e instalação da torneira e acessórios.

Critério de Medição

*Por conjunto instalado (unid).

Normas Técnicas:

- *NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- *NBR5626 09 1998 - Instalação predial de água fria.

DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021 - SINAPI (MAIO/2026): 102690

Conteúdo do Serviço:

O serviço tem por objetivo a execução de sistema de drenagem subsuperficial do tipo "espinha de peixe", destinado ao rebaixamento do lençol freático ou drenagem de águas de infiltração no solo. Este sistema visa preservar a estabilidade de pavimentos ou estruturas, evitando a saturação da base.

Materiais e Insumos

- Tubulação: Tubo de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) corrugado e perfurado, com diâmetro nominal (DN) de 100 mm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

- Material Filtrante: Brita (enchimento da seção drenante).
- Proteção: Manta geotêxtil para envolvimento da seção, funcionando como elemento filtrante para evitar o carreamento de finos do solo.
- Complementos: Conexões necessárias para a montagem do sistema.

Execução do Serviço

A execução inicia-se com a abertura de valas com seção de 0,40 x 0,20 m, configuradas em traçado que remeta à geometria de espinha de peixe (ramais convergindo para um coletor principal). A vala é forrada com a manta geotêxtil, seguida pela instalação do tubo de PEAD perfurado. O espaço restante é preenchido com brita e, posteriormente, a manta geotêxtil é fechada sobre o material drenante (envelope), garantindo que apenas a água penetre no sistema sem obstruir os poros com terra.

CrITÉRIOS de Medição

O serviço será medido pelo comprimento linear efetivamente executado, expresso em metros (M).

CrITÉRIOS de Aceitação

O serviço será aceito se:

- A seção da vala respeitar as dimensões de 0,40 x 0,20 m.
- O tubo de PEAD estiver corretamente posicionado e perfurado conforme as normas técnicas.
- O envelope de manta geotêxtil estiver íntegro e fechado de forma a evitar a contaminação da brita pelo solo local.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 - SINAPI (MAIO/2026): 103946

Conteúdo do Serviço:

*Fornecimento, material e mão de obra para o plantio de grama em placas.

CrITÉRIO de Medição:

*Por área plantada (m²).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

* A grama será fornecida e plantada em local conforme projeto, deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m - SEINFRA-CE 0.28: C0360

Conteúdo do Serviço:

*Fornecimento, material e mão de obra para a execução do banco.

CrITÉRIO de Medição:

*Por unidade executada

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:0135460
6469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:32:36
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS - SINAPI (MAIO/2026): 99842

Conteúdo do Serviço:

- 1) Serralheiro com encargos complementares;
- 2) Auxiliar de serralheiro com encargos complementares;
- 3) Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (NBR 5580);
- 4) Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (NBR 5580);
- 5) Barra de ferro retangular, barra chata, qualquer dimensão;
- 6) Chapa de aço grossa, ASTM A36, e - 3/8" (9,53 mm) 74,69 kg/m;
- 7) Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 3/8", comprimento 75 mm;
- 8) Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm.

Critério de Medição:

- 1) Por comprimento de peça.

Procedimento Executivo:

- 1) Conferir medidas na obra;
- 2) Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;
- 3) Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- 4) Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;
- 5) Soldar as peças horizontais do gradil e em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- 6) Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- 7) Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

ALAMBRADO (HT=5.10M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), TELA EM NYLON 10X10CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADOS DE 2" A CADA 2M, TUBOS DE GALVANIZADOS DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA – ORSE (MAIO/2026): 4299

Conteúdo do Serviço:

- 1) Serralheiro com encargos complementares: oficial responsável pela execução do alambrado;
- 2) Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na execução do alambrado;
- 3) Tela de arame galvanizada: utilizada para fechamento do alambrado;
- 4) Tela de nylon 10x10cm: utilizada para fechamento do alambrado;
- 5) Tubo aço galvanizado DN 2": utilizado nos montantes do alambrado;
- 6) Tubo aço galvanizado DN 1": utilizado nos travamentos horizontais e escoramento do alambrado;
- 7) Arame galvanizado: utilizado para fixar a tela na estrutura tubular;
- 8) Eletrodo revestido: utilizado nas soldas da estrutura tubular;
- 9) Concreto magro: utilizado para fixar os montantes na base.

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:013546064
69

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:32:45
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

Critério de Medição:

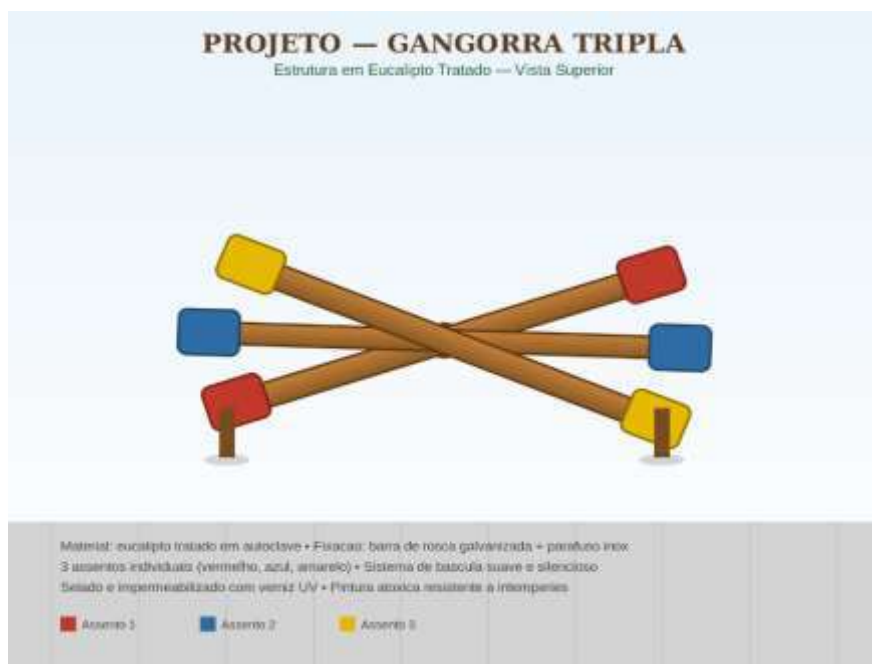
1) Utilizar a área de alambrado para quadra poliesportiva, do piso ao seu topo.

Procedimento Executivo:

- 1) Conferir medidas na obra;
- 2) Cortar os tubos da estrutura do alambrado, conforme projeto;
- 3) Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes, eliminando todas as rebarbas;
- 4) Chumbar os montantes na base com concreto;
- 5) Soldar os travamentos horizontais e escoramento do alambrado, conforme projeto;
- 6) Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos;
- 7) Após execução da estrutura tubular, posicionar a tela e fixá-la com amarração de arame em todas as malhas.

GANGORRA TRIPLA – COMPOSIÇÃO 05

Gangorra tripla construída na mesma linha de excelência do playground: eucalipto tratado em autoclave, fixação em barra de rosca e parafusos inox, com selagem e impermeabilização completas. Conta com três assentos individuais em cores vibrantes (vermelho, azul e amarelo), pegadas ergonômicas e sistema de balança suave e silencioso, proporcionando diversão segura e durável mesmo em uso intensivo em áreas coletivas.



Projeto da Gangorra Tripla — vista superior

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:32:53
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

BRINQUEDO INFANTIL MULTIFUNCIONAL

Playground infantil multifuncional com área de 5,00m x 3,00m, estruturado inteiramente em eucalipto tratado em autoclave — processo que garante resistência superior a cupins, fungos e apodrecimento, prolongando a vida útil da estrutura mesmo em uso externo contínuo. Todas as fixações são executadas com barra de rosca galvanizada e parafusos em aço inoxidável, eliminando pontos de oxidação e garantindo maior firmeza estrutural ao longo dos anos. Toda a madeira recebe selagem completa e impermeabilização com verniz de alta performance e filtro UV, protegendo o equipamento contra sol, chuva e variação de temperatura, e mantendo acabamento e segurança por muito mais tempo.

O conjunto contempla:

- Torre com cobertura em telhado de duas águas;
- Escorregador em fibra de alta resistência;
- Rede de escalada em corda náutica;
- Escada multifuncional e ponte de acesso;
- Pannel de atividades para estímulo motor e sensorial.



Projeto do Playground Infantil — elevação, 5,00m x 3,00m

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:33:03
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - SINAPI (MAIO/2026): 88489

Conteúdo do Serviço:

*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura das superfícies com látex acrílico. Não inclui serviço de emassamento.

*Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

Critério de Medição

*Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área (m²).

Procedimento Executivo

*A superfície deve estar plana, sem fendas ou buracos, firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

*A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução.

*Em superfície com pintura antiga (a base de cal), não deve aplicar diretamente a pintura com tinta acrílica sobre a parede, sendo necessário escovar, e aplicar uma demão de fundo preparador.

*Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto.

*Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta.

*Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 3 dias.

*Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.

*Aplicar a pintura com rolo de lã de carneiro, pincel ou revolver.

*Intervalo entre as demãos 4,00 horas.

*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas

*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

*NBR15382-Tintas para construção civil.

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - SINAPI (MAIO/2026): 100725

Conteúdo do Serviço:

- 1) Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças;
- 2) Tinta esmalte sintético premium;
- 3) Solvente diluente a base de aguarrás;

Critério de Medição:

- 1) Por área de pintura executada;

TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:33:13
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: JULHO DE 2026

Procedimento Executivo:

- 1) Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- 2) Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- 3) Aplicação de 2 demãos de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização. Respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante.

Normas Técnicas:

- 1) NBR 13245: Pintura e preparação da superfície.

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:0135460646
9

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:33:31
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	FAIXA
SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	94,71	R\$594,50	R\$ 56.305,10	12,77	12,77	A
ORSE	4299	ALAMBRADO (HT=5.10M) COM TELA GALV. 2"X2" (H=1,50M), TELA EM NYLON 10X10CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADOS DE 2" A CADA 2M, TUBOS DE GALVANIZADOS DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO REVESTIDA E PINTADA	SERVIÇOS DIVERSOS	M	58,00	R\$792,29	R\$ 45.952,82	10,42	23,19	
COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$33.378,69	R\$ 33.378,69	7,57	30,76	
SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	M2	223,96	R\$140,34	R\$ 31.430,55	7,13	37,89	
COMPOSIÇÃO	2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	ESTRUTURAS	M3	8,97	R\$2.806,24	R\$ 25.171,97	5,71	43,60	
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	REVESTIMENTO DE PISOS	M2	177,50	R\$119,44	R\$ 21.200,60	4,81	48,41	
SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	156,58	R\$134,51	R\$ 21.061,58	4,78	53,19	
SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUNDAÇÕES	M3	25,59	R\$750,60	R\$ 19.207,85	4,36	57,55	
COMPOSIÇÃO	6	BRINQUEDO INFANTIL MULTIFUNCIONAL	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,00	R\$14.484,00	R\$ 14.484,00	3,28	60,83	
SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	REVESTIMENTO DE PISOS	M2	139,38	R\$99,69	R\$ 13.894,79	3,15	63,98	
SEINFRA	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	8,00	R\$1.652,79	R\$ 13.222,32	3,00	66,98	
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	REVESTIMENTO DE PISOS	M2	245,18	R\$52,05	R\$ 12.761,62	2,89	69,87	
SEINFRA	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	8,00	R\$1.426,09	R\$ 11.408,72	2,59	72,46	
COMPOSIÇÃO	4	PERGOLADO 6X3	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,00	R\$11.332,51	R\$ 11.332,51	2,57	75,03	
SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	REVESTIMENTO DE PISOS	M2	45,36	R\$204,00	R\$ 9.253,44	2,10	77,13	
SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	M2	77,04	R\$109,09	R\$ 8.404,29	1,91	79,04	
SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	16,00	R\$418,47	R\$ 6.695,52	1,52	80,56	B
SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINTURA	M2	191,18	R\$34,15	R\$ 6.528,80	1,48	82,04	
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	113,49	R\$56,73	R\$ 6.438,29	1,46	83,50	
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	SISTEMA DE DRENAGEM	M	65,66	R\$85,99	R\$ 5.646,10	1,28	84,78	
SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	REVESTIMENTO DE PISOS	M	76,13	R\$62,55	R\$ 4.761,93	1,08	85,86	
SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	M2	389,45	R\$10,72	R\$ 4.174,90	0,95	86,81	
SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	M2	118,06	R\$32,87	R\$ 3.880,63	0,88	87,69	
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00	R\$614,33	R\$ 3.685,98	0,84	88,53	
COMPOSIÇÃO	5	GANGORRA TRIPLA	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,00	R\$3.621,00	R\$ 3.621,00	0,82	89,35	
SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	8,00	R\$450,09	R\$ 3.600,72	0,82	90,17	
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	324,00	R\$10,42	R\$ 3.376,08	0,77	90,94	
COMPOSIÇÃO	3	ATERRO COM AREIA VERMELHA E ESPALHAMENTO, COM CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO (MP)	SERVIÇOS DIVERSOS	M3	35,71	R\$94,46	R\$ 3.373,17	0,76	91,70	
SEINFRA	3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SERVIÇOS DIVERSOS	CJ	1,00	R\$3.262,71	R\$ 3.262,71	0,74	92,44	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	25,59	R\$123,17	R\$ 3.151,92	0,71	93,15	
SEINFRA	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SERVIÇOS DIVERSOS	M2	190,00	R\$16,49	R\$ 3.133,10	0,71	93,86	
SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	150,00	R\$18,11	R\$ 2.716,50	0,62	94,48	

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:34:24 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
DATA: JULHO DE 2026

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	FAIXA
SEINFRA	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	200,00	R\$12,44	R\$ 2.488,00	0,56	95,04	C
SEINFRA	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	42,00	R\$58,50	R\$ 2.457,00	0,56	95,60	
SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	R\$2.152,61	R\$ 2.152,61	0,49	96,09	
SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	9,00	R\$222,22	R\$ 1.999,98	0,45	96,54	
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURA	M2	118,06	R\$16,56	R\$ 1.955,07	0,44	96,98	
ORSE	12114	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR.	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,00	R\$955,65	R\$ 1.911,30	0,43	97,41	
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	9,00	R\$186,83	R\$ 1.681,47	0,38	97,79	
SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	M2	77,04	R\$18,32	R\$ 1.411,37	0,32	98,11	
ORSE	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	9,00	R\$156,42	R\$ 1.407,78	0,32	98,43	
MERCADO	1	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40 CM X 60 CM	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,00	R\$1.292,58	R\$ 1.292,58	0,29	98,72	
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/202	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,00	R\$529,23	R\$ 1.058,46	0,24	98,96	
ORSE	4883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 x 0,60 x 0,60M	SISTEMA DE DRENAGEM	UND	1,00	R\$861,36	R\$ 861,36	0,20	99,16	
ORSE	13905	REFLETOR EM LED, 60W, ÂNGULO 120°, 3000K, BIVOLTS, REF. SLIM50-AM-3750 OU SIMILAR	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	5,00	R\$118,24	R\$ 591,20	0,13	99,29	
SEINFRA	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	3,00	R\$182,59	R\$ 547,77	0,12	99,41	
SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	R\$511,27	R\$ 511,27	0,12	99,53	
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SERVIÇOS DIVERSOS	M2	17,86	R\$26,90	R\$ 480,43	0,11	99,64	
SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PT	1,00	R\$332,01	R\$ 332,01	0,08	99,72	
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	8,00	R\$39,61	R\$ 316,88	0,07	99,79	
SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVELDN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	1,00	R\$272,25	R\$ 272,25	0,06	99,85	
SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	3,00	R\$87,39	R\$ 262,17	0,06	99,91	
SINAPI	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	R\$225,85	R\$ 225,85	0,04	99,95	
SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SISTEMA DE DRENAGEM	M	2,70	R\$53,82	R\$ 145,31	0,02	99,97	
SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SISTEMA DE DRENAGEM	UND	2,00	R\$46,05	R\$ 92,10	0,02	99,99	
SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	1,00	R\$52,72	R\$ 52,72	0,01	100,00	
Total sem BDI									R\$ 365.384,58	
Total do BDI									R\$ 75.640,56	
Total Geral									R\$ 441.025,14	

TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469

Assinado de forma digital por
TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:34:34
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

DATA: JULHO DE 2026

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Reposuso Semanal Remunerado	17,83	0,00
B2	Feriados	4,25	0,00
B3	Auxilio-Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	11,10	8,32
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,84	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,54	9,41
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,33	19,06
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,44	4,83
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	2,07	1,56
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,06
C5	Indenização Adicional	0,54	0,41
	TOTAL	11,97	8,99
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	18,15	7,01
D2	Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,43
	TOTAL	18,73	7,44
E	GRUPO E		
E1		-	-
	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	116,83	72,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260923898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2110326247**

Registro: **2110326247RN**

Empresa contratada: **ENGESERV - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Registro : **2000021432-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**

CPF/CNPJ: **08.355.471/0001-24**

RUA SÃO JOSE

Nº: **05**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CORONEL JOÃO PESSOA**

UF: **RN**

CEP: **59930000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **18/08/2022**

Valor: **R\$ 4.937,14**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO TRAQUINA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CORONEL JOÃO PESSOA**

UF: **RN**

CEP: **59930000**

Data de Início: **18/08/2022**

Previsão de término: **17/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**

CPF/CNPJ: **08.355.471/0001-24**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	593,37	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	593,37	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	593,37	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA NO SÍTIO TRAQUINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. ART GLOBAL Nº RN20250840186.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ:01354606469

Assinado de forma digital por TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ:01354606469
 Dados: 2026.07.20 12:41:10 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ - CPF: 013.546.064-69

Local _____ de _____ data _____

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - CNPJ: 08.355.471/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **20/07/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8206464502**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D0c34
 Impresso em: 20/07/2026 às 12:40:00 por:



1. Responsável Técnico

Responsável técnico

Carlos Alberto de Carvalho

CPF

017.XXX.XXX-39

Título do profissional

Arquiteto(a) e Urbanista

Registro Nacional

00A1502310

2. Detalhes do RRT

Nº do RRT

SI20011696I00CT001

Modalidade

RRT Simples

Data de cadastro

17/07/2026

Forma de registro

Inicial

Data de registro

17/07/2026

Forma de participação

Individual

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT

R\$130,64

Boleto Nº

00028551710050011762

Pago em

17/07/2026

3. Dados do serviço / contratante

3.1 Serviço

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

Tipo de pessoa

Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ

08.XXX.XXX/0001-24

Valor do serviço / honorários

-

Data de início

17/07/2026

Data de previsão de término

20/01/2027

3.1.1 Endereço da obra/serviço

Área Rural, 0, 59930-000, Coronel João Pessoa/RN, Brasil - Sem Número - Zona Rural

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Arquitetura paisagística (Grupo 1.6)

Projeto de arquitetura paisagística
1.6.3

593,37m²

Urbanismo e desenho urbano (Grupo 1.8)

Projeto urbanístico
1.8.3

593,37m²

Projeto de mobiliário urbano
1.8.9

15,00m²

Instalações e equipamentos referentes ao urbanismo (Grupo 1.9)

Projeto de movimentação de terra, drenagem e
pavimentação
1.9.1

593,37m²

Relatórios técnicos urbanísticos (Grupo 1.10)

Memorial descritivo
1.10.1

593,37m²

3.1.3 Descrição da obra/serviço

Elaboração de projeto executivo de arquitetura paisagística para construção de quadra-praça poliesportiva de vôlei de areia e beach tennis, com playground infantil, praça de convivência, pergolado de madeira e paisagismo, no Sítio Traquina, zona rural de Coronel João Pessoa/RN. Projeto contempla plantas, cortes, sistema de drenagem, detalhamento do pergolado, especificação de pisos, mobiliário urbano e acessibilidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN. Memorial descritivo anexo.

3.1.4 Declaração de acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT Vinculado por forma de registro

N do RRT	Contratante	Forma de registro	Data de Registro
SI20011696I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN	Inicial	17/07/2026

5. Declaração de veracidade

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Carlos Alberto de Carvalho, registro CAU nº 00A1502310, na data e hora: 17/07/2026 13:16:33 UTC -03:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).



Assinado eletronicamente por:

Carlos Alberto de Carvalho

17/07/2026 às 13:16:33 UTC-03:00

Nº 5148038389



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RUAL - CORONEL JOÃO PESSOA/RN
DATA: JULHO DE 2026



TIAGO DE ASSIS
LOPES
QUEIROZ:01354606
469

Assinado de forma digital
por TIAGO DE ASSIS LOPES
QUEIROZ:01354606469
Dados: 2026.07.20 12:51:03
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

PROJETO BÁSICO



PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS



PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS



PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS



PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS



VISTA RENDERIZADA
DO INTERIOR DA PRAÇA



VISTA RENDERIZADA
LATERAL



VISTA RENDERIZADA
FRONTAL



VISTA RENDERIZADA
DO PERGOLADO



VISTA SUPERIOR
RENDERIZADA

LEGENDA DAS PLANTAS

IPÊ-ROSA -(Tabebuia
impeffiginosa)
3 mudas-médio porte



ÁRVORE

ARBUSTO -PINGO-DE-
OURO (Duranta
erecta) 30 mudas-
médio porte



ARBUSTO

QUARESMEIRA
-(Tibouchina
granulosa) 12 mudas-
médio porte



ARBUSTO

PALMEIRA RABO DE
RAPOSA(Wodyetia
bifurcata) 2 mudas-
médio porte



PALMEIRA

NOTAS:

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.
02 - Não utilizar escissas sobre o desenho. As cotas prevalecem sobre o desenho.
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

PREFEITURA:

ARQUITETO E URBANISTA
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
carlosalbertoarqurb@gmail.com
TEL (84) 98143-8551

TIPO: PROJETO - QUADRA ESPORTIVA DE VOLEI DE AREIA, BEACH TENNIS

LOCAL: SÍTIO TRAIQUINA, ZONA RURAL DE CEL JOÃO PESSOA - RN

ORDEN DE SERVIÇO: ÚNICA

DATA: JULHO/2026

DESENHO: CARLOS ALBERTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

PROJETO:

gouvbr

Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
Data: 12/07/2026 Hora: 14:40:08
Verifique em <https://validar.rli.gov.br/>

ARQUITETO
CARLOS ALBERTO-ARQUITETURA
CAU/RN 10021-0

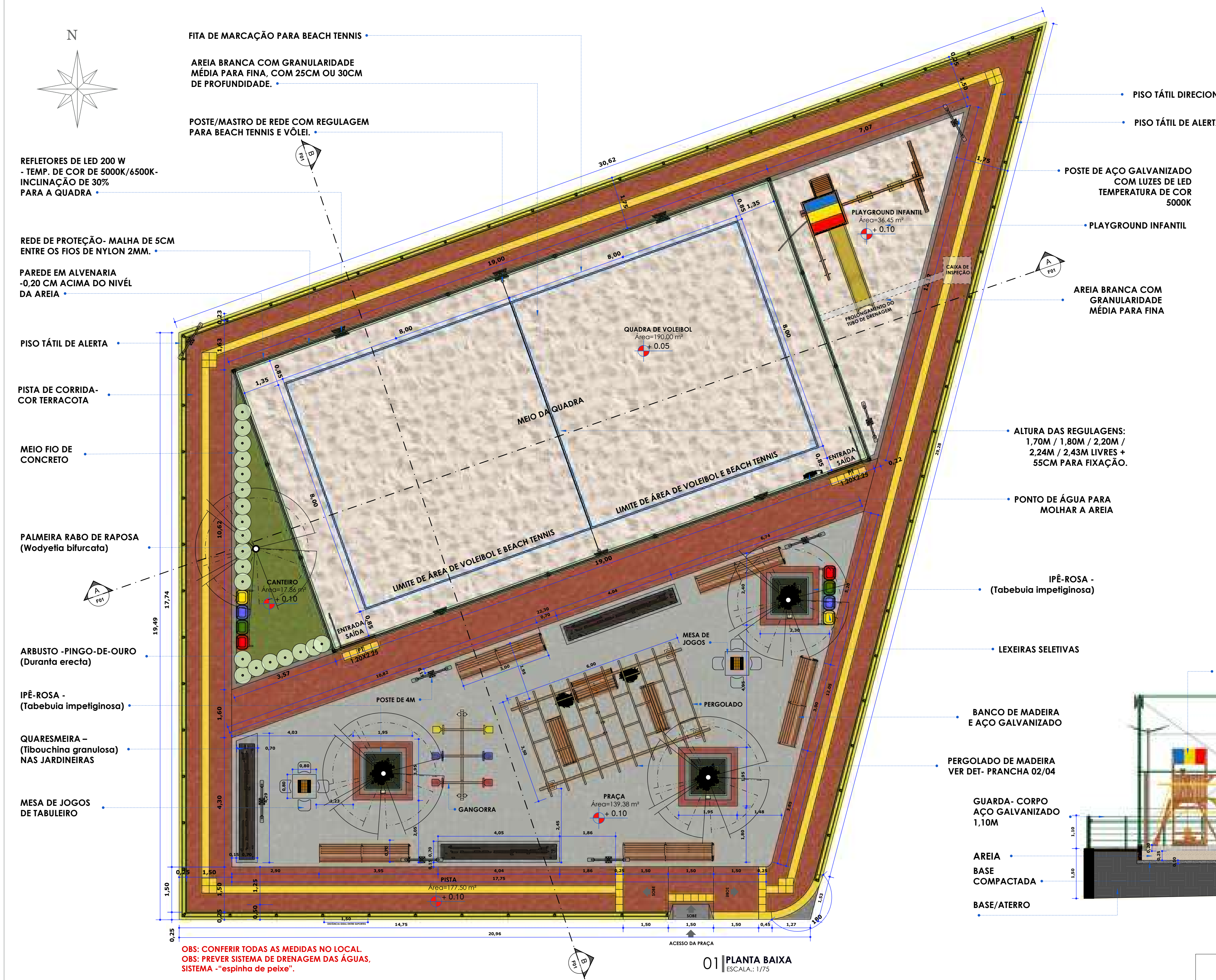
FRANCHA:

04 / 04

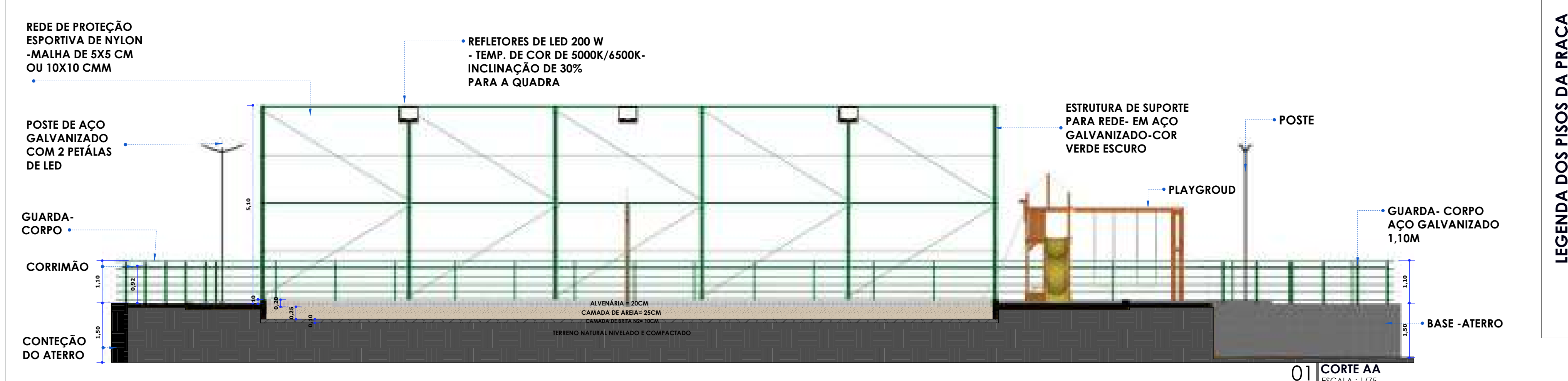
ARQUIVO: PERSPECTIVAS RENDERIZADAS E LISTA DE PLANTAS

ESCALA: INDICADAS

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 5988 ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL
DESTE DESENHO OU COMO SUA
COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ARQUITETOS.



01 PLANTA BAIXA
ESCALA.: 1/75



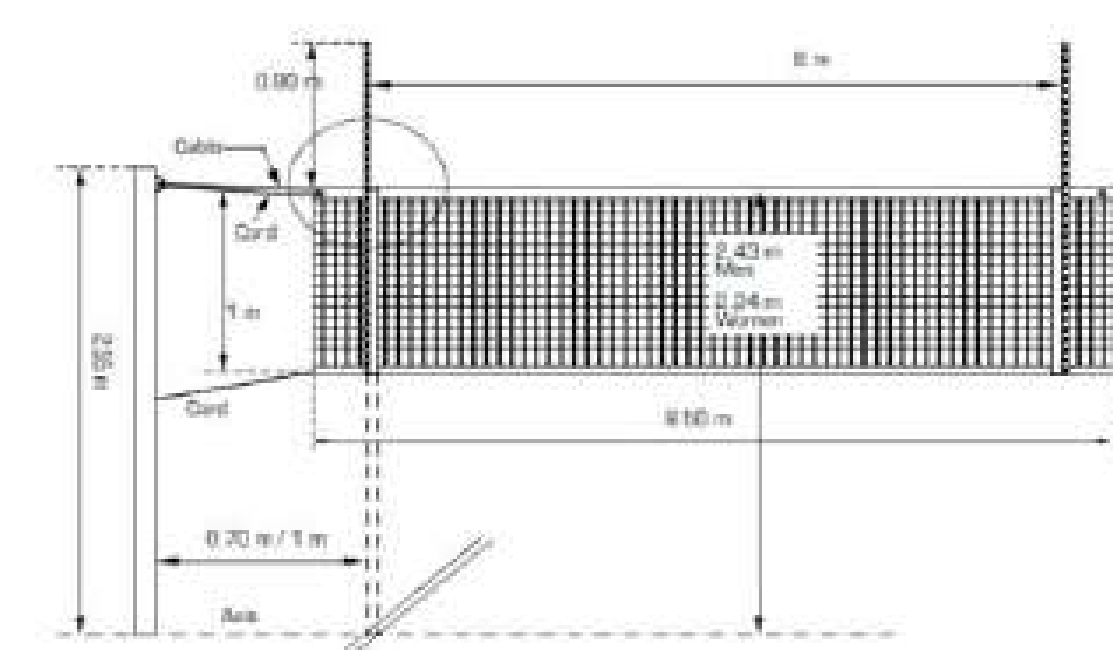
01 CORTE AA
ESCALA.: 1/75

LEGENDA DOS PISOS DA PRAÇA

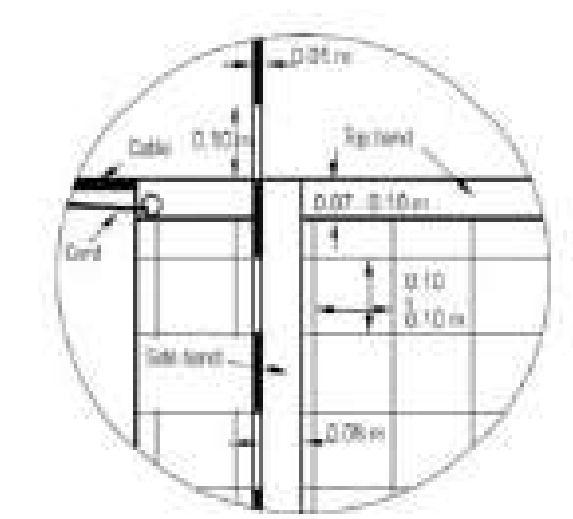
- AREIA BRANCA COM GRANULARIDADE DE MÉDIA PARA FINA- ÁREA DA QUADRA DE 190 M² + 36,45 M² DO PARQUINHO.
- PISTA DE CORRIDA-PISO INTERTRAVADO (OU BLOQUETE) RETANGULAR COM PAGINAÇÃO ESPINHA DE PEIXE- TERRA COTA. ÁREA DE 177,50 m²
- PISO INTERTRAVADO (OU BLOQUETE) RETANGULAR COM PAGINAÇÃO ESPINHA DE PEIXE- COM ÁREA DE 139,38 M²
- PISO TÁTIL ALERTA- NA COR AMARELA COM MEDIDAS DE (25X25CM) COM ÁREA DE 27,36 M²
- PISO TÁTIL DIRECIONAL- NA COR AMARELA COM MEDIDAS DE (25X25CM) COM ÁREA DE 18,00 M²
- GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - ÁREA DE 17,86 M²
- MEIO FIO DE CONCRETO PARA DIVISA DOS PISOS. SEM ÁREA, VER QUANTIDADE DE UNIDADES.
- FITA DE LIMITE DE JOGO DA QUADRA



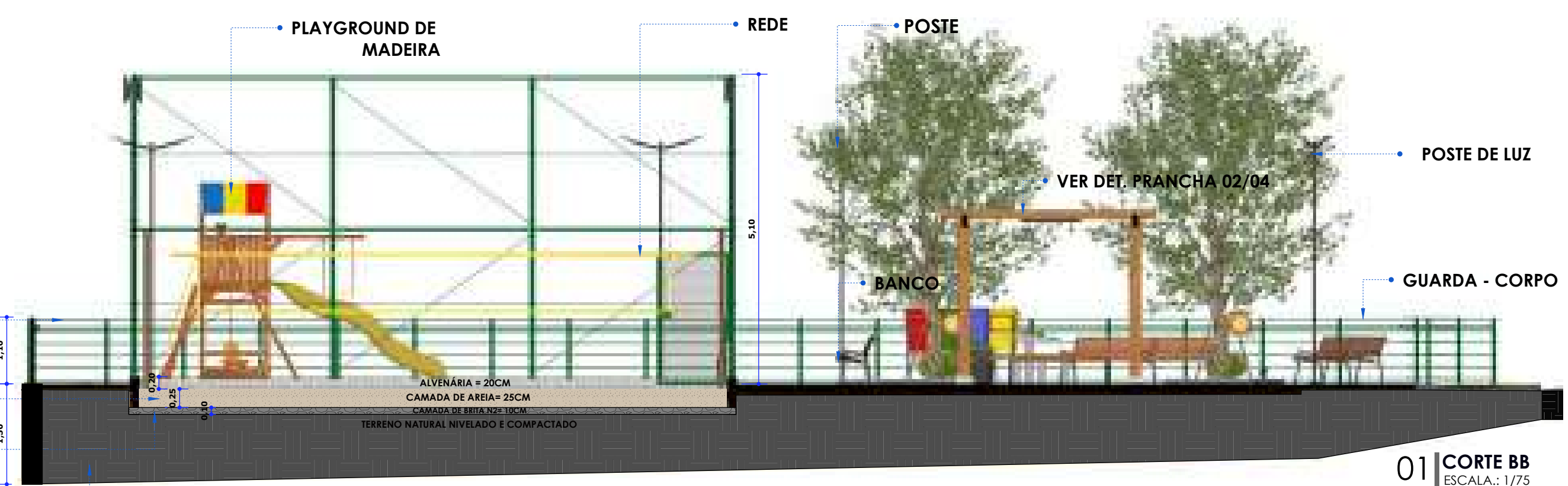
01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA.: S/E



01 DETALHES DE REDE
ESCALA.: S/E

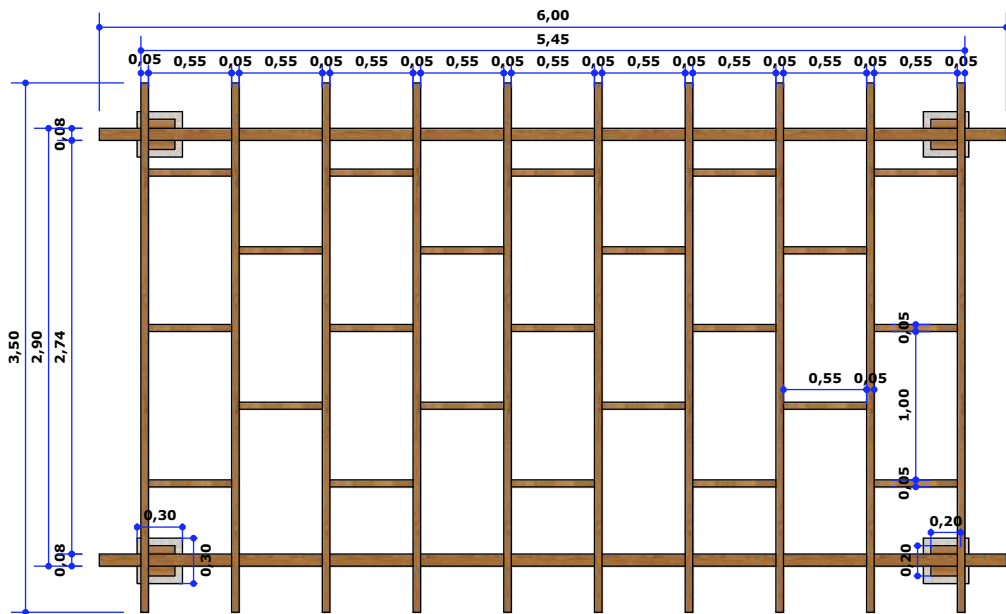


01 DETALHE DE ANTENA
ESCALA.: S/E

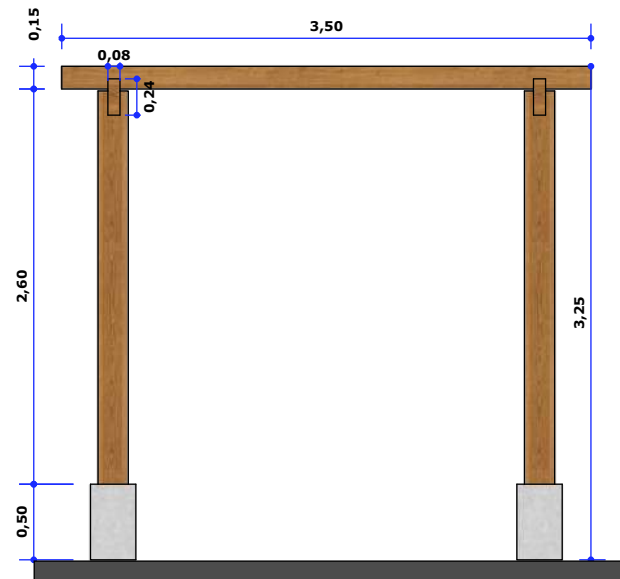


01 CORTE BB
ESCALA.: 1/75

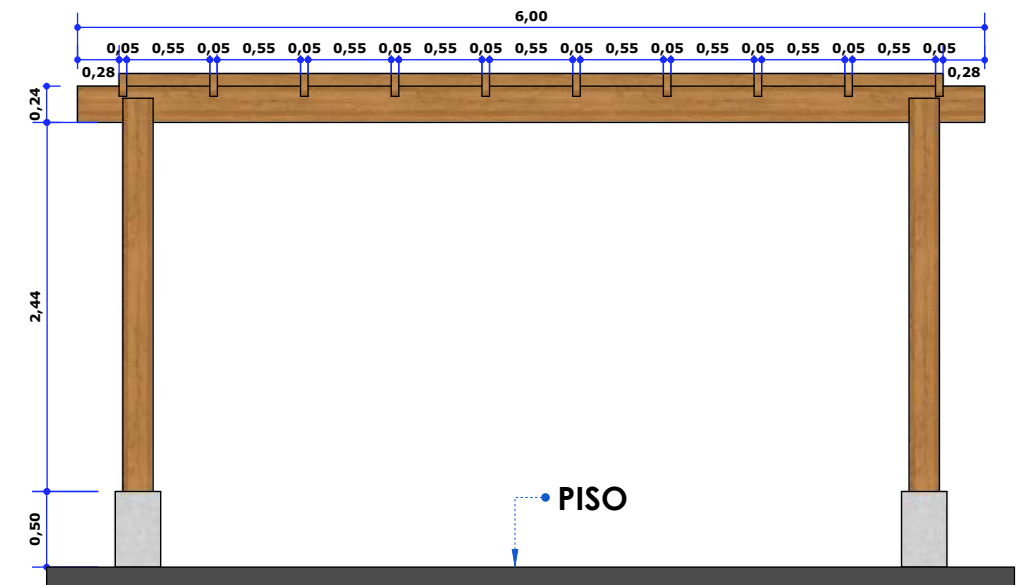
NOTAS:			
01- Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local. 02- Não utilizar escada sobre o desenho. As cotas prevalecem sobre o desenho. 03- Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.			
PREFEITURA:			
ARQUITETO E URBANISTA CARLOS ALBERTO DE CARVALHO carlosalbertoarquib@gmail.com TEL (84) 98143-8551			
TIPO: PROJETO - QUADRA ESPORTIVA DE VOLEI DE AREIA, BEACH TENNIS			
LOCAL: SÍTIO TRAIQUINA, ZONA RURAL DE CEL JOÃO PESSOA - RN			
ORDEN DE SERVIÇO:	DATA:	DESENHO:	
ÚNICA	JULHO/2026	CARLOS ALBERTO	
PROPRIETÁRIO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN			
PROJETO:	Documento assinado digitalmente CARLOS ALBERTO DE CARVALHO Data: 16/07/2026 23:28:10 BRS Verifique em https://validar.rh.gov.br/		
ARQUITETO CARLOS ALBERTO-ARQUITETURA CAU/PF-A/0001-0			
ARQUIVO:	PL BAIXA, CORTE AA E CORTE BB, PLANTA DE SITUAÇÃO E DETALHES	ESCALA:	INDICADAS
É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 9988 ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO OU COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ARQUITETOS.			



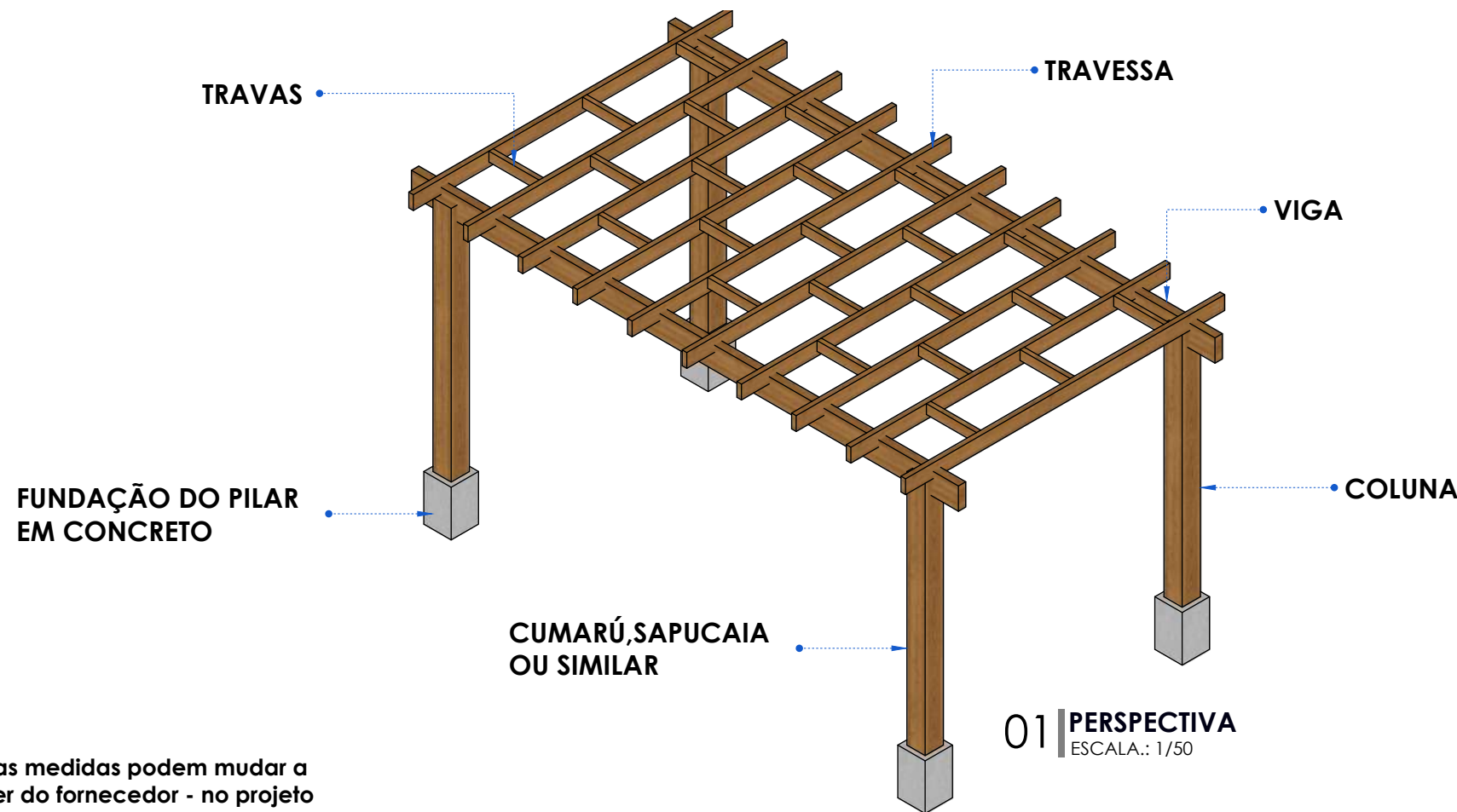
01 PLANTA BAIXA
ESCALA.: 1/50



01 VISTA LATERAL
ESCALA.: 1/50



01 VISTA FRONTAL
ESCALA.: 1/50



01 PERSPECTIVA
ESCALA.: 1/50

Obs: Essas medidas podem mudar a depender do fornecedor - no projeto executivo final - mas não deve ser menos que o especificado no projeto

-CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
-CHECAR TODOS OS DETALHES

NOTAS:

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO OU COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ARQUITETOS.

NOTAS:

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.
02 - Não utilizar escala sobre o desenho. As cotas prevalecem sobre o desenho.
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

PREFEITURA:

ARQUITETO E URBANISTA
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
carlosalbertoarqurb@gmail.com
TEL: (84) 98143-8551

TIPO: PROJETO - DETALHAMENTO TÉCNICO DE PERGOLADO

LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RURAL DE CEL JOÃO PESSOA - RN

ORDEM DE SERVIÇO:
ÚNICA

DATA:
JULHO/2026

DESENHO:
CARLOS ALBERTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

PROJETO:

Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
Data: 17/07/2026 00:00:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARQUITETO
CARLOS ALBERTO-ARQUITETURA
CAU nº A150231-0

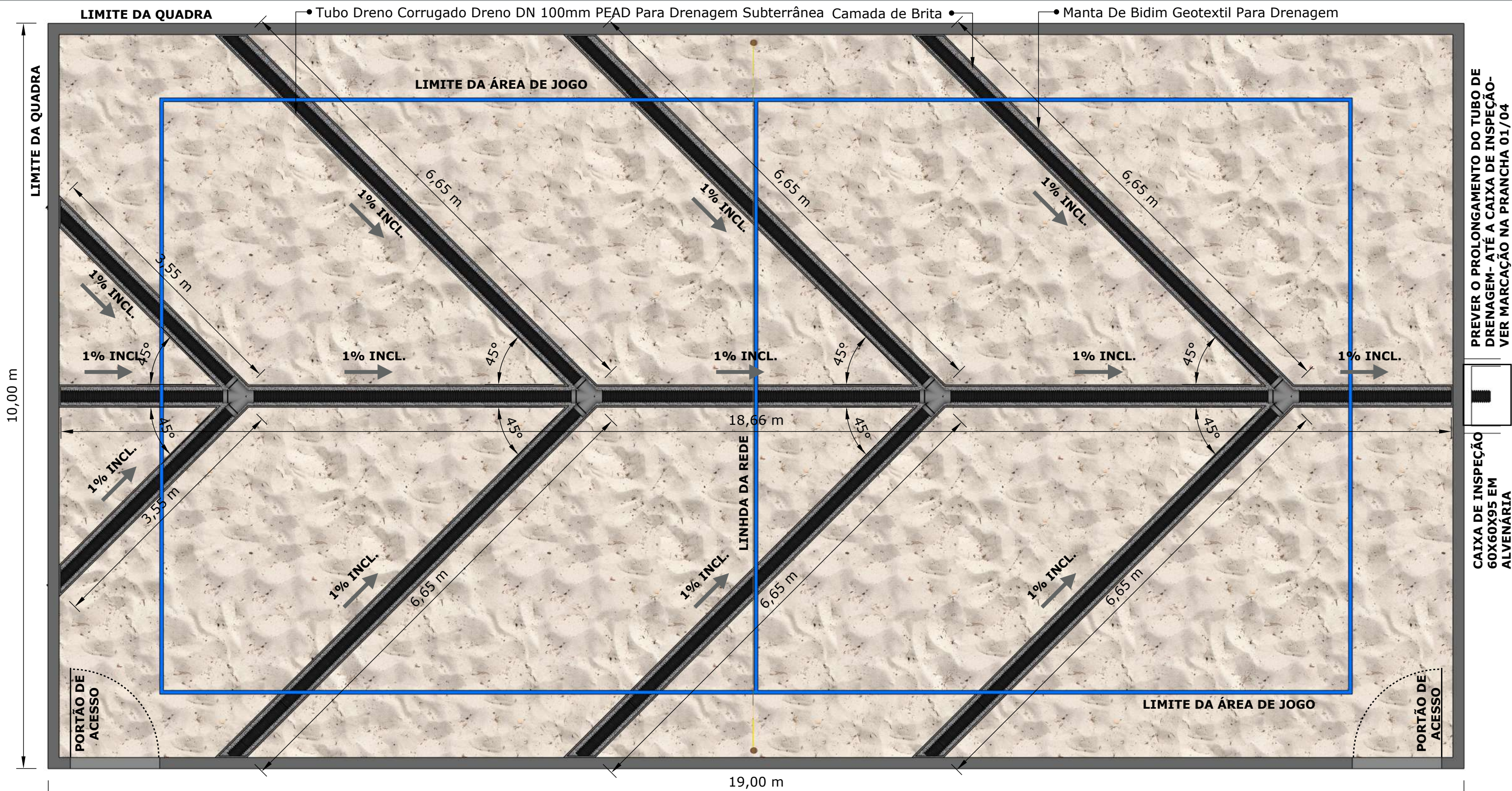
ARQUIVO: PLANTA BAIXA DO PERGOLADO, VISTA FRONTAL, VISTA LATERAL E PERSPECTIVA.

ESCALA: INDICADAS

PRANCHA:

02 / 04

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 5988 ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO OU COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ARQUITETOS.



Etapas para Implementação da Drenagem

- 1. Escavação do Terreno**
Inicie com a escavação da área destinada à quadra, atingindo uma profundidade total entre 50 e 60 centímetros. Desse total, 30 a 40 centímetros serão reservados para o sistema de drenagem, enquanto os 20 a 25 centímetros superiores serão preenchidos com areia apropriada para a prática esportiva.
- 2. Instalação dos Tubos de Drenagem**
Utilize Tubo Dreno PEAD Corrugado para Drenagem, dispostos em um padrão de "espinha de peixe". É fundamental garantir uma inclinação de aproximadamente 1% nos tubos para promover o fluxo adequado da água.
- 3. Aplicação da Manta Geotêxtil**
Forre as valas escavadas com manta geotêxtil antes de posicionar os tubos de drenagem.
- 4. Camada de Brita**
Após posicionar os tubos sobre a manta geotêxtil, cubra-os com uma camada de brita de aproximadamente 10 centímetros.
- 5. Fechamento da Manta Geotêxtil**
Envolve toda a estrutura de drenagem (tubos e brita) com a manta geotêxtil, formando um "casulo".
- 6. Preenchimento com Areia**
A areia ideal para quadras de beach tennis deve ser limpa, lavada, branca e com granulometria fina e uniforme.
A profundidade da camada de areia deve ser de 25 a 30 cm, garantindo amortecimento e conforto para os jogadores

01 PLANTA BAIXA
ESCALA.: 1/50

PREFEITURA:			PROPRIETÁRIO:	
ARQUITETO E URBANISTA CARLOS ALBERTO DE CARVALHO carlosalbertoarqeurb@gmail.com TEL: (84) 98143-8551			PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN	
			PROJETO:  Documento assinado digitalmente CARLOS ALBERTO DE CARVALHO Data: 17/07/2026 00:01:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
TIPO: PROJETO DE DRENAGEM DAS ÁGUAS DA QUADRA			ARQUITETO CARLOS ALBERTO-ARQUITETURA CAU nº A150231-0	
LOCAL: SÍTIO TRAQUINA, ZONA RURAL DE CEL JOÃO PESSOA - RN			PRANCHA: 03 / 04	
ORDEM DE SERVIÇO: ÚNICA		DATA: JULHO/2026	ARQUIVO: PLANTA BAIXA DA DRENAGEM	ESCALA: INDICADAS
		DESENHO: CARLOS ALBERTO	É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 5988 ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO OU COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ARQUITETOS.	